



EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2020 ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA ITENS COM DESTINAÇÃO EXCLUSIVA E ITENS COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE Regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº 2.968/2008 alterado pelo Decreto Municipal nº 2.126/2011, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Municipal nº 9.525/2014, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações pertinentes.
CÓDIGO UASG	926748
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA	30 de março de 2020, às 09:00h – Horário de Brasília/DF
OBJETO	Aquisição de materiais de EPI destinados a equipar os servidores da Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade – SMT como: uniformes, luvas, capacetes, jaleco, proteções auriculares, óculos, capa plástica, dentre outros, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.
TIPO DA LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br
PROCESSO Nº	19696/2019
INTERESSADO/ÓRGÃO PARTICIPANTE	Secretaria Municipal Trânsito, Transportes e Mobilidade - SMT
O Edital e seus anexos poderão ser obtidos gratuitamente no portal de licitações da Prefeitura de Goiânia, endereço https://www10.goiania.go.gov.br/publicweb/, no portal de compras do Governo Federal, endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br e também na sede da Secretaria Municipal de Administração, em dias e horário de expediente, a partir da data de sua publicação mediante o recolhimento da taxa de R\$10,00 (dez reais) inerentes aos seus custos reprográficos (art. 5º, III Lei 10.520/2002). A taxa deverá ser paga em banco ou agências lotéricas, através do DUAM - Documento Único de Arrecadação Municipal. Informações adicionais pelo telefone (62) 3524-6320/6321 e e-mail: semad.gerpre@goiania.go.gov.br.	



ÍNDICE

1 - DO OBJETO	3
2 - DA SESSÃO PÚBLICA	3
3 - DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO	3
4 - DO CREDENCIAMENTO	4
5 - DO ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO	5
6 - DA ABERTURA DAS PROPOSTAS, FORMULAÇÃO DE LANCES	6
7 - DA PROPOSTA DE PREÇOS E CRITÉRIO DE JULGAMENTO	8
8 - DA HABILITAÇÃO	10
9 - DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR	14
10 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO	15
11 - DOS RECURSOS	15
12 - DO FORNECIMENTO/CONTRATO	15
13 - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES	17
14 - DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE	18
15 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	19
16 - DA CONTRATAÇÃO	19
17 - FRAUDE E CORRUPÇÃO	21
18 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	21
19 - DO FORO	23
ANEXOS AO EDITAL: O presente Edital contém os Anexos abaixo relacionados, dele fazendo partes integrantes e inseparáveis para todos os efeitos legais	
20 - ANEXO I - Termo de Referência (Especificações)	24
21 - ANEXO II – Minuta Contratual	63
22 - ANEXO I - Carta Proposta (Modelo)	69
23 - ANEXO IV - Fiança Bancária	70



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2020 – PREFEITURA DE GOIÂNIA

**ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
ITENS COM DESTINAÇÃO EXCLUSIVA E ITENS COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS E
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade, doravante denominada **SMT**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Administração**, doravante denominada **SEMAD**, através do Gerente de Pregões nomeado pelo **Decreto Municipal nº 933/2017** e dos Pregoeiros designados pelo **Decreto Municipal nº 1454/2019**, bem como pelo titular da Pasta designado pelo **Decreto Municipal nº 568/2019**, torna público aos interessados que no dia e horário preestabelecidos na capa deste edital realizará a abertura do **Pregão Eletrônico nº 027/2020 do tipo MENOR PREÇO**, conforme **processo nº 19696/2019**, nos termos da **Lei Federal nº. 10.520/2002**, **Decreto Municipal nº. 2.968/2008 alterado pelo Decreto Municipal nº 2.126/2011**, **Decreto Federal nº 10.024/2019**, **Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014**, **Lei Municipal nº. 9.525/2014**, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a **Lei nº 8.666/1993 com suas alterações e demais exigências deste Edital**.

1. DO OBJETO

- 1.1 Aquisição de materiais de EPI destinados a equipar os servidores da Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade – SMT como: uniformes, luvas, capacetes, jaleco, proteções auriculares, óculos, capa plástica, dentre outros, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.**

2. DA SESSÃO PÚBLICA

- 2.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio do sistema eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br, na data, horário e local indicados no preâmbulo do Edital.
- 2.2.** Durante a sessão pública a comunicação entre o(a) Pregoeiro(a) e as licitantes ocorrerá exclusivamente por troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.
- 2.3.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Pregoeiro(a);
- 2.4.** Na impossibilidade da conclusão dos trabalhos da sessão deste Pregão Eletrônico na mesma data de abertura, e em face de decisão do(a) Pregoeiro(a), deverá ser determinada a continuidade das atividades em dia(s) subsequente(s);
- 2.5.** Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1.** Poderão participar do presente Pregão Eletrônico pessoas jurídicas que satisfaçam as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos e que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – Sicaf, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

3.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

3.1.2. ESTA LICITAÇÃO POSSUI ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA, COTA RESERVADA E COM DESTINAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, conforme determina o art. 48, inciso I e III, da Lei Complementar nº 123/2006.

3.1.3. Para os itens de Cota Reservada e com Destinação Exclusiva: Somente poderão participar as empresas enquadradas como microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos



da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, que satisfaçam as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos e que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

3.2. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.2.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

3.2.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

3.2.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

3.2.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

3.2.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.2.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.2.5. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

3.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

3.4. NÃO PODERÃO CONCORRER, DIRETA OU INDIRETAMENTE, NESTA LICITAÇÃO:

3.4.1. Empresas em estado de falência ou em processo de recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação, exceto quando apresentado juntamente com a Certidão Positiva de Recuperação Judicial, ATESTADO, emitido pelo juízo em que tramita o procedimento da recuperação judicial, certificando que a empresa está apta econômica e financeiramente a suportar o cumprimento de um futuro contrato com a Administração, levando em consideração o objeto a ser licitado;

3.4.2. Empresas com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos, bem como declaradas inidôneas para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade (Art.87, III e IV da Lei nº. 8.666/93), e caso participe do processo licitatório estará sujeita à penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei 8.666/93, ou impedidas de licitar e contratar no âmbito do Município de Goiânia, de acordo com o art. 7º da Lei nº 10.520/2002;

3.4.3. Empresas que não atendam às exigências deste Edital;

3.4.4. Quaisquer servidores públicos vinculados ao Município de Goiânia, bem assim a empresa ou instituição que tenha em seu quadro societário, dirigente ou responsável técnico que seja também servidor público vinculado.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

4.1.1. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.



- 4.2.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 4.3.** É de responsabilidade exclusiva do licitante o uso adequado do sistema, cabendo-lhe zelar por todas as transações efetuadas diretamente ou por seu representante.
- 4.4.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 4.4.1.** A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

5. DO ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO

- 5.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando encerrar-se-á automaticamente a etapa com abertura da sessão pública.
- 5.2.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto no art. 26 § 3º do Decreto Federal nº 10.024/19, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3.** O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.
- 5.4.** A licitante deverá promover no sistema o preenchimento dos seguintes campos:
- 5.4.1.** O VALOR UNITÁRIO E TOTAL DO ITEM/LOTE;
- 5.4.1.1.** O preço deverá ser expresso em moeda corrente nacional, admitindo-se após a vírgula somente 02 (duas) casas decimais, discriminado em algarismo arábico, considerando inclusos no preço os valores dos impostos, taxas, transporte, seguro, carga e descarga, encargos trabalhistas, sociais, sindicais, remunerações, e outras despesas, se houver.
- 5.4.1.2.** Se houver custos omitidos serão considerados como inclusos na proposta, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.
- 5.4.2.** MARCA e MODELO, conforme o caso;
- 5.4.3.** Descrição detalhada do objeto, conforme Termo de Referência - Anexo I; indicando no que for aplicável, o modelo, número de série, prazo de validade ou garantia, número de registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 5.5.** Os valores de referência para aquisição do objeto constam no Termo de Referência - Anexo I.
- 5.6.** É expressamente vedada à identificação do proponente no registro das propostas, importando na desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital, salvo quando se tratar de marca e modelo, ocasião em que será divulgado marca e modelo pelo sistema somente após o encerramento da fase de lances.
- 5.7.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 5.8.** Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e documentos de habilitação anteriormente enviados ao sistema.
- 5.9.** Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o



encerramento do envio de lances, observado o prazo de que trata o § 2º do art. 38 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

5.10. Após a abertura da sessão pública não caberá desistência da proposta.

5.10.1. As propostas de preços são irretroatáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços e nas condições estabelecidas.

6. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS, FORMULAÇÃO DE LANCES E CRITÉRIO DE DESEMPATE

6.1. Classificadas as propostas, o Pregoeiro (a) dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

6.1.1. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

6.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas neste edital.

6.1.3. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

6.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

6.1.5. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.2. Será adotado para o envio de lances no presente Pregão Eletrônico o modo de disputa Aberto, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado neste edital:

6.2.1. Fica previsto o intervalo mínimo de diferença de valor de R\$ 0,01 (um centavo) ou de 0,01% (zero vírgula zero um por cento) entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

6.2.2. Neste modo de disputa, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.2.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata este item, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

6.2.4. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida neste edital, a sessão pública será encerrada automaticamente.

6.2.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o (a) Pregoeiro (a) poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

6.3. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante ou que não atenda ao estabelecido no edital;

6.3.1. A desclassificação das propostas será sempre fundamentada e registrada no sistema, com possibilidade de acompanhamento "on line" pelos licitantes;

6.3.2. A não desclassificação da proposta nessa fase não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito no momento da aceitação.

6.3.3. Os lances deverão ser oferecidos nos termos permitidos pelo sistema comprasnet.

6.4. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.



- 6.5.** Na hipótese do sistema eletrônico desconectar para o (a) Pregoeiro (a) no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 6.6.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o (a) Pregoeiro (a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação do edital e sistema compasnet.
- 6.7.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.
- 6.8.** Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese, nos termos deste edital, cabendo decisão, pelo (a) Pregoeiro (a), acerca da aceitação do menor lance ofertado e, ainda, negociação visando à redução do valor.
- 6.8.1.** Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do item anterior caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.
- 6.8.2.** Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 6.9. Para os ITENS de AMPLA CONCORRÊNCIA, conforme Termo de Referência - ANEXO I -** Será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.9.1.** Para efeito da verificação da existência de empate ficto, no caso das microempresas ou das empresas de pequeno porte, serão consideradas as propostas por estas apresentadas iguais ou superiores em até 5% àquela mais bem classificada.
- 6.9.2.** Havendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- 6.9.2.1.** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar proposta de preço inferior àquela vencedora do certame no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, após o encerramento da fase de lances, sob pena de preclusão.
- 6.9.2.2.** Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte, que se apresente neste caso, abdique desse direito ou não venha a ser contratada, serão convocadas, na ordem classificatória, as demais que se enquadrem na mesma hipótese, para o exercício de igual direito.
- 6.9.2.3.** Na situação de empate na forma antes prevista, inexistindo oferta de lances e existindo equivalência nos valores apresentados por mais de uma microempresa ou empresa de pequeno porte, o sistema identificará aquela que primeiro inseriu sua proposta, de modo a possibilitar que esta usufrua da prerrogativa de apresentar oferta inferior à melhor classificada.
- 6.9.2.4.** Caso nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte venha a ser contratada pelo critério de desempate, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 6.10.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o (a) Pregoeiro (a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes em tempo real.



6.10.1. Após a fase de negociação o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da oferta de menor valor, decidindo motivadamente a respeito, nos termos do **item 7**.

6.11. Após a finalização da fase de lances, não caberá desistência da proposta inicial ou lance ofertado, sujeitando-se o proponente que descumprir sua proposta às penalidades constantes do **item 13** deste Edital. Salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro (a);

6.11.1. Caso solicitado cancelamento do último valor ofertado no sistema pela empresa vencedora na etapa de lances e aceito pelo Pregoeiro (a), será examinada as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, se houver.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1. No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos e ofertar o **MENOR PREÇO ITEM** para fornecimento do objeto nas condições previstas no Termo de Referência - Anexo I.

7.1.1. O(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

7.2. O sistema eletrônico informará o licitante detentor da proposta ou do lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, cabendo decisão pelo(a) Pregoeiro(a) acerca da necessidade em negociar, conforme **item 6.10**, ou realizar a aceitação da proposta final na forma apresentada.

7.3. A Proposta de Preço Final deverá ser apresentada somente pela licitante vencedora da fase de lances/negociação, com as seguintes exigências:

7.3.1. Deverá ser apresentada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, digitada em papel timbrado do proponente, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, devidamente datada e assinada na última folha por diretor, sócio ou representante legal da proponente, podendo as demais serem apenas rubricadas, contendo:

7.3.1.1. Nome ou razão social, endereço completo, telefone, endereço eletrônico (e-mail) e nome do funcionário da empresa para contato, número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, no Ministério da Fazenda;

7.3.1.2. Nome e número do Banco, Agência, Localidade e Conta Corrente em que deverá ser efetivado o crédito, caso lhe seja adjudicado o objeto;

7.3.1.3. Preço final expresso em moeda corrente nacional, admitindo-se após a vírgula somente 02 (duas) casas decimais, discriminado em algarismo arábico, considerando inclusos os valores dos impostos, taxas, transporte, seguro, carga e descarga, encargos trabalhistas, sociais, sindicais, remunerações, e outras despesas, se houver;

7.3.1.3.1. Se houver custos omitidos serão considerados como inclusos na proposta, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo os produtos serem fornecidos sem ônus adicionais;

7.3.1.3.2. Os licitantes arcarão integralmente com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, independente do resultado do procedimento licitatório.

7.3.1.4. As especificações detalhadas dos materiais/produtos, indicando no que for aplicável: marca, modelo, número de série, prazo de validade ou garantia, número de registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso, e demais elementos pertinentes;

7.3.1.5. Prazo de validade não inferior a 90 (noventa) dias consecutivos, a contar da data de sua apresentação;

7.3.1.5.1. Caso o prazo de que trata o **item 7.3.1.5**, não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.



7.3.1.5.2. Em circunstâncias excepcionais, o órgão licitante poderá solicitar a prorrogação do prazo de validade das propostas, não sendo admitida a introdução de quaisquer modificações nas mesmas.

7.3.1.6. Todas as informações e declarações conforme **modelo do ANEXO I**, deste Edital.

7.3.2. Não será aceito produto divergente do estabelecido no Termo de Referência – **ANEXO I** do Edital, sob pena de desclassificação da proposta e, ainda, das sanções cabíveis no **item 13** do Edital. Nos casos de omissões de especificações na proposta será interpretado que o objeto ofertado atende as especificações solicitadas no Edital.

7.3.3. A proposta de preços deverá ser elaborada de maneira que, ao final dos lances e negociação, não ultrapassem os preços unitários e globais máximos admitidos pela Administração, conforme o valor estimado constante no **ANEXO I**.

7.4. Será desclassificada a proposta que (art. 48 e incisos da Lei nº 8.666/93):

7.4.1. Não atenda as exigências do ato convocatório, em especial as exigências do **item 7.3**, conter vícios ou ilegalidades;

7.4.2. Esteja acima do valor unitário e total estimado, mesmo após fase de lances/negociação;

7.4.3. Apresente qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, bem como preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes, e ainda financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

7.4.4. Apresente preço manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

7.4.5. Apresente preço excessivo ao limite estabelecido, após fase de lances e/ou negociações, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, conforme disposto no art. 48, II, da Lei nº 8.666/93;

7.4.5.1. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso de necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do §3º do art.43 da Lei nº 8.666/93, para efeito de comprovação de capacidade de cumprimento do objeto, podendo adotar os seguintes procedimentos dentre outros:

7.4.5.1.1. Questionamentos junto à proponente para apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexecuibilidade;

7.4.5.1.2. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada.

7.4.5.1.3. A proposta não deve apresentar valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

7.5. Para os LOTES de “COTA RESERVADA”- conforme disposto no inciso III do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, fica reservada cota no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do objeto, para contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

7.5.1. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta de preços deverá ser apresentada separadamente da **ampla concorrência**, se for o caso.

7.5.2. As microempresas e empresas de pequeno porte que participarem desta licitação em relação à **ampla concorrência**, poderão também concorrer à cota reservada.

7.5.3. Na hipótese de uma mesma microempresa ou empresa de pequeno porte sagrar-se vencedora quanto à cota para **ampla concorrência** e à cota reservada, a contratação de ambas as cotas deverá ocorrer pelo preço da cota de menor valor.



- 7.5.4.** Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da **ampla concorrência**, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.
- 7.6.** A critério do(a) Pregoeiro(a), poderão ser relevados erros ou omissões formais de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas.
- 7.7.** Se a proposta final de menor valor não for aceitável, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;
- 7.7.1.** Ocorrendo a situação a que se refere o subitem 7.7 deste Edital, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço.
- 7.8.** A não aceitação da proposta final será sempre fundamentada e registrada no sistema com os motivos objetivos que ensejaram sua desclassificação, com possibilidade de acompanhamento “on line” pelos licitantes.
- 7.9.** Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias da licitante que a tiver formulado, com base na documentação apresentada.
- 7.10.** Constatado o pleno atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital e seus Anexos, será declarada pelo(a) Pregoeiro(a) as vencedoras do certame, sendo-lhes adjudicado o objeto.

8. DA HABILITAÇÃO

- 8.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o (a) Pregoeiro (a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 8.1.1.** SICAF;
- 8.1.2.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- 8.1.3.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- 8.1.4.** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;
- 8.1.5.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 8.1.5.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 8.1.5.2.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 8.1.5.3.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua inabilitação.
- 8.1.6.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 8.1.7.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, nos termos do **item 6.9** deste Edital. Seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 8.2.** Caso não seja verificada nenhuma ocorrência, o(a) Pregoeiro(a) avaliará a habilitação jurídica, a regularidade fiscal e trabalhista, a qualificação econômica financeira e habilitação técnica do licitante, por



meio do Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF conforme o disposto nos arts. 10 a 16 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de consultar o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF 2018.

- 8.2.1.** Para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, o interessado deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas desta licitação;
- 8.2.2.** O licitante, devidamente cadastrado, que estiver com alguma documentação vencida no SICAF e não a atualizar em tempo hábil, deverá apresentá-la ao(a) Pregoeiro(a), junto as outras documentações exigidas para fins de habilitação;
- 8.3.** O licitante que não estiver cadastrado no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 2018, deverá apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, bem como a Qualificação Econômico-Financeira, nas condições descritas adiante:

8.4. RELATIVAMENTE À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 8.4.1. Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia** do representante legal (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante, caso não haja procurador legalmente constituído, nos termos do subitem seguinte.
- 8.4.2. Instrumento público de procuração**, emitido por Cartório competente, **ou Instrumento de mandato particular**, assinada pelo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa licitante, que comprovem poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase desta licitação com firma reconhecida em cartório, **acompanhado de cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do outorgado**. Neste ato, será examinado por meio do contrato/estatuto social ou procuração, se o outorgante tem poderes para fazê-lo. O atendimento a este subitem suprime a exigência do **item 8.4.1**, e vice-versa;
- 8.4.3. Registro comercial**, para empresa individual;
- 8.4.4. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** contendo todas as alterações realizadas ou o último devidamente consolidado, devendo, em ambos os casos estarem registrados no órgão competente, para as sociedades empresariais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores e/ou a publicação no Diário Oficial dos referidos documentos;
- 8.4.5. Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova do registro de ata de eleição da diretoria em exercício (Registro Civil das pessoas Jurídicas) de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;
- 8.4.6. Decreto de autorização**, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.5. RELATIVAMENTE À REGULARIDADE FISCAL:

- 8.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);**
- 8.5.2. Prova de Regularidade relativa ao FGTS**, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento do Pregão;
- 8.5.3. Prova de Regularidade relativa Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União**, por meio de Certidão Negativa de Débitos (CND) relativos aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; expedida nos sites www.receita.fazenda.gov.br ou www.pgfn.fazenda.gov.br. Conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 2 de outubro de 2014.



- 8.5.4. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual**, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;
- 8.5.5. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal**, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos Municipais (ISS), expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;
- 8.5.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br/certidao), conforme Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.
- 8.5.7. A licitante devidamente enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) em conformidade com a Lei Complementar nº 123/06 deverá apresentar os documentos relativos a regularidade fiscal e trabalhista, ainda que existam pendências.**
- 8.5.7.1.** Será concedido à licitante vencedora, enquadrada no caput deste item, após a apresentação da documentação na Secretaria Municipal de Administração ou após a notificação à empresa por parte do Pregoeiro (a) através de meio eletrônico, **o prazo de 05 (cinco) dias** úteis, para a regularização das pendências, prorrogáveis uma única vez, por igual período a critério do Pregoeiro (a) e, desde que solicitado, por escrito, pela licitante.
- 8.5.7.2.** A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.6. RELATIVAMENTE À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- 8.6.1. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- 8.6.1.1.** Nos casos de **participação de empresa em recuperação judicial, deverá ser** apresentado juntamente com a Certidão Positiva de Recuperação Judicial exigida no item anterior, ATESTADO, emitido pelo juízo em que tramita o procedimento da recuperação judicial, certificando que a empresa está apta econômica e financeiramente a suportar o cumprimento de um futuro contrato com a Administração, levando em consideração o objeto a ser licitado.
- 8.6.2. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis** do último exercício social, já exigíveis na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da proponente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- 8.6.2.1.** O referido balanço quando escriturado em forma não digital deverá ser devidamente certificado por profissional registrado no Conselho de Contabilidade, mencionando obrigatoriamente, o número do livro diário e folha em que o mesmo se acha transcrito. Se possível, apresentar também termos de abertura e de encerramento dos livros contábeis.
- 8.6.2.2.** O referido balanço quando escriturado em livro digital deverá vir acompanhado de "Recibo de entrega de livro digital". Se possível, apresentar também termos de abertura e de encerramento dos livros contábeis.
- 8.6.2.3.** Quando S/A, o balanço patrimonial deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial ou vir acompanhado de Certidão da Junta Comercial que ateste o arquivamento da ata da Assembléia Geral Ordinária de aprovação do Balanço Patrimonial, conforme prevê o §5º do artigo 134, da Lei n.º 6.404/76, ou ainda, a publicação do mesmo no Diário Oficial.
- 8.6.2.4.** A comprovação da boa situação financeira da empresa proponente será efetuada com base no balanço apresentado, **o qual deverá apresentar resultado igual ou superior a 1, e deverá ser formulada, formalizada e apresentada pela empresa proponente em papel timbrado da empresa, assinada por profissional registrado no Conselho de Contabilidade**, aferida mediante índices e fórmulas abaixo especificadas:



- ☐ $ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP) \geq 1$
- ☐ $ILC = (AC) / (PC) \geq 1$
- ☐ $ISG = AT / (PC + ELP) \geq 1$

Onde:

ILG = índice de liquidez geral
ILC = índice de liquidez corrente
ISG = índice de solvência geral
AT = ativo total
AC = ativo circulante
RLP = realizável em longo prazo
PC = passivo circulante
ELP = exigível em longo prazo
PL = patrimônio líquido

8.6.2.4.1. Nos casos em que as licitantes apresentarem resultado menor que 01 (um), em qualquer dos índices citados no **subitem 8.6.2.4 os mesmos deverão** comprovar o capital social ou patrimônio líquido **mínimo, igual ou superior a 10% (dez por cento)** do valor total estimado para a contratação.

8.6.2.4.2. A comprovação do capital social ou patrimônio líquido deverá ser feita através do Contrato Social, ou Certidão da Junta Comercial ou Publicação Oficial, ou ainda em Cartório de Registro de Títulos, conforme o caso. Será admitida atualização deste capital social com aplicação de índices oficiais.

8.6.2.4.3. As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), ainda que sejam enquadradas no SIMPLES, deverão apresentar os documentos na forma do item 8.6.1.

8.6.2.4.4. Das empresas constituídas no ano em exercício independente de sua forma societária e regime fiscal, será exigida apenas a apresentação do Balanço de Abertura, dispensando-se o exigido nos itens 8.6.2.

8.6.2.5. Nos termos do artigo 3º do Decreto Federal nº 8.538/2015 e do artigo 4º da Instrução Normativa nº 08/2016 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social.

8.7. RELATIVAMENTE À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.7.1. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de:

8.7.2. Atestado(s) de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de Direito Público ou de Direito Privado, a fim de comprovar capacidade técnica da licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação;

8.7.2.1. O atestado a que se refere o item acima deverá ser apresentado em papel timbrado ou com carimbo CNPJ, devidamente assinado pelo atestador.

8.7.2.2. Não será aceita comprovação de aptidão de que trata estes itens através de documento emitido pela própria licitante ou por empresa do mesmo grupo.

8.7.3. Declaração de que será apresentado, no ato da assinatura do contrato, Certificado de Aprovação, Certificado de Conformidade emitido pelo Sinmetro ou laudos de ensaio emitidos por laboratórios acreditados pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO, para os Equipamentos de Proteção Individual, conforme disposto em ato da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia.

8.7.3.1. A critério do pregoeiro poderá ser realizada diligência a fim de verificar a veracidade dos Certificados de Aprovação fornecidos.

8.8. Quando da apresentação da documentação se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz;



8.8.1. Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão ser apresentados em nome e com o CNPJ da filial e, dentre estes, os documentos dos itens 8.5.2, 8.5.3, 8.5.6 e 8.6.1 que em razão da centralização e certidão conjunta, deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz que abrangerá todas as suas filiais;

8.8.2. Se a licitante for a matriz e a fornecedora do objeto a filial, os documentos deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente, salvo os documentos dos itens 8.5.2, 8.5.3, 8.5.6 e 8.6.1 que em razão da centralização e certidão conjunta deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz que abrangerão todas as suas filiais.

8.9. As certidões apresentadas com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente salvo o disposto na Lei Complementar n.º 123/2006. As Certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a **60 (sessenta) dias** consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas.

8.10. A licitante que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame, ficará sujeita a penalidade de impedimento de contratação e de licitar no âmbito do Município de Goiânia e de descredenciamento no cadastro de fornecedores deste Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações, segundo disposição do item 13 deste instrumento.

8.11. Recebida a documentação da empresa que teve sua proposta classificada, o (a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio fará a análise frente às exigências do edital, podendo inabilitar a empresa que não atender às exigências acima.

8.12. Não serão aceitos pelo(a) pregoeiro(a) “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

8.13. O não atendimento dos itens 7 – Proposta de Preços e 8 – Habilitação poderá ensejar na desclassificação/inabilitação da empresa, salvo eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades no credenciamento, nas propostas e/ou nos documentos de habilitação poderão a critério do(a) Pregoeiro(a) ser sanadas durante o procedimento licitatório, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante apresentação de documentos, ou verificação de informações efetuada por meio eletrônico hábil e certificada por servidor autorizado.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

9.1. A habilitação dos licitantes será verificada por meio registro cadastral no SICAF.

9.1.1. A proposta ajustada conforme **ANEXO I** - Modelo de Proposta de Preços, com a descrição do objeto ofertado e o preço adequado ao último lance após a negociação e os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados no prazo de até 02 (duas) horas, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico.

9.2. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo de até 02 (duas) horas, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico.

9.2.1. O prazo estabelecido no subitem acima poderá ser prorrogado pelo (a) Pregoeiro (a) no caso de indisponibilidade do sistema, bem como da ocorrência de fato excepcional superveniente para o qual não tenha concorrido a licitante, desde que devidamente comprovada, não podendo este exceder em 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação do Pregoeiro.

9.3. Todos os documentos a serem encaminhados eletronicamente deverão ser configurados, preferencialmente, nos seguintes formatos: *Adobe Acrobat Reader (extensão .PDF), Word (extensão .DOC ou .DOCX), Excel (extensão .XLS ou .XLSX), podendo ser processados por compactação nos formatos ZIP (extensão .ZIP) ou RAR (extensão .RAR).*

9.4. Os documentos remetidos por meio do sistema Comprasnet poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a).

9.4.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao pregoeiro, no endereço descrito no item 18.16



- 9.5.** A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a proposta e documentação indicada no subitem 9.1, será desclassificada/inabilitada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- 9.6.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o caput do art.47 do Decreto Federal nº 10.024/2019, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 10.1.** Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico ou via protocolo, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, apresentando a peça impugnatória no endereço discriminado no **subitem 18.16** deste Edital;
- 10.1.1. NÃO SERÁ ADMITIDA IMPUGNAÇÃO** sem o nome completo ou razão social, CPF/CNPJ, endereço, telefones, *e-mail*, assinatura do impugnante e sendo pessoa jurídica deverá estar acompanhada de documento que comprove a representatividade de quem assina a impugnação.
- 10.1.2.** O impugnante deverá certificar-se do recebimento pela SEMAD, caso o faça por meio eletrônico, isentando a Prefeitura de Goiânia de quaisquer responsabilidades por falha na transmissão de dados via internet.
- 10.2.** Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.
- 10.2.1.** As respostas as impugnações serão divulgadas no site oficial da Prefeitura de Goiânia (www.goiania.go.gov.br), no site sistema plataforma de licitações COMPRASNET (comprasnet.gov.br).
- 10.3.** Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, caso a alteração implique na formulação da proposta.

11. DOS RECURSOS

- 11.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, em até 30 (trinta) minutos, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer de forma motivada, cabendo ao Pregoeiro verificar os requisitos de admissibilidade do recurso, sem adentrar ao mérito da questão, manifestando pela admissão ou não das razões descritas.
- 11.2.** As razões do recurso de que trata o item acima deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do encerramento do prazo acima descrito em campo próprio do sistema.
- 11.3.** Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 03 (três) dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 11.4.** A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no item 11.1, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro (a) estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
- 11.5.** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.
- 11.6.** Os licitantes são responsáveis pela contagem dos prazos acima mencionados, bem como pelo acompanhamento das publicações ocorridas no sistema e endereço eletrônico www.goiania.go.gov.br, ficando a Administração Pública isenta de quaisquer responsabilidades por perda de prazo.
- 11.7.** Recebido, examinado e decidido o recurso, e constatada a regularidade dos atos praticados o(a) Pregoeiro(a), caso mantenha sua decisão, encaminhará o procedimento à autoridade competente para adjudicação e homologação.
- 11.8.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na **Secretaria Municipal de Administração**.

12. DO FORNECIMENTO/CONTRATO



12.1. As obrigações decorrentes desta licitação a serem firmadas entre a **Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade** e a proponente vencedora serão formalizadas por meio de Contrato e/ou instrumento equivalente, observando as condições estabelecidas neste Instrumento, legislação vigente e na proposta vencedora.

12.1.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93 e do art. 3º, inciso XXI da Instrução Normativa nº 010/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e do art. 2º da Instrução Normativa 02/2018 da Controladoria Geral do Município, a **CONTRATANTE**, designará representantes da Prefeitura de Goiânia, constante do quadro de servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

12.2. O prazo para a retirada da Ordem de Fornecimento será de até 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação da licitante.

12.3. Todo material entregue, deverá conter, validade e/ou garantia, quando da emissão da Nota Fiscal.

12.4. Quando do início do fornecimento dos materiais, caso haja dúvidas em relação às especificações e normas, os representantes nomeados pela **CONTRATANTE** poderão solicitar da adjudicatária a apresentação de esclarecimentos pertinentes ao objeto licitado, comprovando que ela atende todas as exigências legais e especificações solicitadas no Edital.

12.5. Os materiais deverão ser entregues de acordo com o **ANEXO I** – Termo de Referência e disposições estabelecidas pela **CONTRATANTE**.

12.5.1. O prazo de entrega somente poderá ser prorrogado em caso de força maior, devidamente comprovado pela empresa vencedora, por escrito, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data fixada para a entrega.

12.6. Correrá por conta da vencedora as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, e ainda todas as despesas que diretamente ou indiretamente incidirem no fornecimento dos materiais.

12.7. Os materiais deverão ser fornecidos de forma a atender as necessidades da **CONTRATANTE** e permitir imediata utilização dos mesmos, correndo por conta da empresa vencedora os custos correspondentes.

12.8. Os materiais serão recusados pelo representante nomeado pela **CONTRATANTE** nos seguintes casos:

- a) Se entregues em desacordo com as especificações indicadas no **ANEXO I** - Termo de Referência.
- b) Se apresentarem defeitos, avarias decorrentes de fabricação e outras irregularidades observadas no ato da recepção.
- c) Quando se tratar de materiais de origem estrangeira e não estiverem acompanhados das informações de orientação ao usuário escritas em língua portuguesa.

12.9. Em qualquer caso de recusa, a empresa vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para providenciar a substituição correspondente, sob pena de incidir nas sanções administrativas previstas neste Edital e de ressarcir a **CONTRATANTE** os custos decorrentes do atraso, na forma do disposto neste instrumento convocatório.

12.10. No caso previsto no item anterior, em sendo recusados os materiais pela segunda vez, a **CONTRATANTE** poderá cancelar a Ordem de Serviço/ Nota de Empenho referente aos materiais recusados, sendo facultada a convocação da empresa classificada na ordem subsequente para realizar a entrega dos materiais não aprovados e não recebidos definitivamente, desde que rescindido o contrato previamente com a primeira colocada e observadas às condições previstas no **item 16.6**.

12.11. Os materiais fornecidos deverão conter prazo de garantia/validade, devendo a empresa vencedora reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, os que forem considerados inadequados às especificações, ou que tenham sofrido danos ou avarias no transporte ou descarga, que comprometam o seu uso regular e adequado.



12.12. No caso de substituição dos materiais, as novas unidades terão os mesmos prazos de garantia/validade originalmente dados aos substituídos, a contar da data em que ocorrer a reposição.

12.13. Em caso de demora na substituição dos materiais que apresentaram qualquer irregularidade, a **CONTRATANTE** poderá promover a aquisição dos quantitativos necessários para o atendimento de suas necessidades, cobrando da empresa vencedora os custos correspondentes, sem prejuízo das sanções administrativas previstas neste Edital e na legislação vigente.

12.14. Em conformidade com os artigos 73 e 76 da Lei n.º 8.666/93, mediante recibo, o objeto deste Edital será recebido:

I - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

12.14.1. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os materiais foram entregues em desacordo com a proposta, com defeito, fora da especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à adjudicatária serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

12.14.2. O recebimento provisório ou definitivo não exime a responsabilidade da adjudicatária a *posteriori*. Deverão ser substituídos os materiais que, eventualmente, não atenderem as especificações do Edital.

13. DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

13.1. Na aplicação de penalidades/sanções serão observadas as disposições constantes no Decreto Municipal n. 2271/2019, além das previstas nas legislações pertinentes;

13.2. O atraso injustificado na execução dos serviços sujeitará o **LICITANTE VENCEDOR** à advertência e multa de mora e/ ou compensatória de acordo com as disposições do artigo 13 e 15, respectivamente, do Decreto Municipal n. 2271/2019.

13.2.1. As multas a que se aludem o item 13.2 não impedem que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93, bem como no Decreto supracitado.

13.3. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao **LICITANTE VENCEDOR** as seguintes sanções:

I – Advertência;

II - Multa compensatória, a ser aplicada:

- a) Até 20% sobre o valor da prestação não cumprida, no caso de inexecução parcial, em que o atraso é superior a 15 até 30 dias ou descumprimento de outras cláusulas contratuais;
- b) Até 30% no caso de inexecução total, calculado sobre o valor total da licitação, quando o atraso no cumprimento do contrato for superior a 30 dias ou houver total descumprimento da obrigação;
- c) No valor de até 10% no caso de infrações ocorridas durante o procedimento licitatório, sobre o valor de referência para licitação do objeto;

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos, observando-se as proporções indicadas no Decreto Municipal n. 2271/2019;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.



13.3.1. As sanções previstas nos incisos I, III e IV, bem como a constante no item 13.4, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

13.4. Em conformidade com o artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 - Ficará impedido de licitar e contratar com o Município e será descredenciado no cadastro de fornecedores da Administração Pública Municipal de que trata o Decreto n. 2549/2018, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais o licitante que:

I – 6 (seis) meses, no caso de deixar de entregar documentação exigida para o certame;

II – 12 (doze) meses, no caso de:

a) – não assinar o contrato ou a ata de registro de preços, ou não aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

b) – não manter a proposta;

III – 24 (vinte e quatro) meses, no caso de:

a) – ensejar o retardamento da execução do objeto contratual;

b) – falhar na execução do contrato;

IV – 60 (sessenta) meses, no caso de:

a) – fazer declaração falsa ou apresentar documentação falsa;

b) – fraudar o procedimento licitatório ou a execução do contrato;

c) – comportar-se de modo inidôneo; e

d) – cometer fraude fiscal;

13.4.1. As penas estabelecidas neste item aplicam-se em dobro se o licitante ou contratado tiver sofrido quaisquer das penalidades neles previstas ou mencionadas nos incisos III e IV do item 13.3, observado o limite de até 5 (cinco) anos.

13.5. Pelo descumprimento das demais obrigações assumidas, a licitante estará sujeita às penalidades previstas na Lei n.º 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis à espécie.

13.6. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será descontado dos pagamentos a serem efetuados à CONTRATADA ou da garantia contratual (quando houver), de forma que, sendo insuficientes os créditos devidos para quitação da sanção aplicada, deverá ser procedida a cobrança administrativa ou judicial do valor restante.

14. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

14.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a protocolização e aceitação pela contratante das Notas Fiscais e/ou Faturas devidamente atestadas pelo setor competente e a quitação de eventuais multas que tenham sido impostas à licitante vencedora.

14.1.1. Os pagamentos serão realizados por meio de crédito em conta corrente da Caixa Econômica Federal, Instituição Bancária contratada para centralizar a movimentação financeira do Município.

14.1.2. Caso a empresa vencedora não possua conta corrente na Caixa Econômica Federal, os custos de transferência bancária serão arcados por esta, conforme tabela de serviços bancários.

14.2. Além do disposto no item 14.1 a licitante vencedora deverá apresentar documentos de regularidade fiscal e trabalhista constantes nos itens 8.5.2, 8.5.3, 8.5.4, 8.5.5 e 8.5.6,

14.2.1. Em caso de irregularidade fiscal ou trabalhista, a **Secretaria Municipal de Trânsito Transportes e Mobilidade** notificará a empresa vencedora para que sejam sanadas as pendências no prazo de



05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período. Findo este prazo sem que haja a regularização por parte da empresa vencedora, ou apresentação de defesa aceita pela **Secretaria Municipal de Trânsito Transportes e Mobilidade**, estes fatos, isoladamente ou em conjunto, caracterizarão descumprimento de cláusula do edital, e estará o contrato e/ou outro documento equivalente passível de rescisão e a adjudicatária sujeitas às sanções administrativas previstas neste Edital.

14.3. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no item **14.1**, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

14.3.1. A devolução de fatura não aprovada pelo setor competente não servirá de motivo para que a ADJUDICATÁRIA suspenda o fornecimento dos materiais ou deixe de efetuar o pagamento devido a seus empregados;

14.4. A(s) nota(s) fiscal (is) será (ao) conferida(s) e atestada(s) pelo responsável designado para o acompanhamento e recebimento dos materiais.

14.5. O pagamento a ser efetuado à empresa adjudicatária deverá obedecer à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações estabelecidas pela **Secretaria Municipal de Trânsito Transportes e Mobilidade**, de acordo com o disposto no artigo 5º caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

14.6. A **Secretaria Municipal de Trânsito Transportes e Mobilidade** poderá sustar o pagamento de qualquer fatura apresentada pela ADJUDICATÁRIA, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

14.6.1. Descumprimento de obrigação relacionada com os objetos contratados;

14.6.2. Débitos da ADJUDICATÁRIA no que diz respeito ao pagamento de multas impostas ao longo do contrato;

14.6.3. Pendências trabalhistas e de verbas devidas à Seguridade Social em nome da contratada e referente à execução do contrato sob exame;

14.7. Ocorrendo atraso no pagamento a Adjudicatária fará jus a juros de mora de 0,5% ao mês *pro rata die*, da data de impugnação por parte do contratado até a do efetivo pagamento.

14.8. Os preços praticados serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data limite para apresentação da proposta, nos termos da Lei 10.192/01. O valor contratado será reajustado utilizando-se do Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM, da Fundação Getúlio Vargas, do período.

14.8.1. Para efeito de novo reajuste, será considerado o período de 12 (doze) meses do início dos efeitos do último apostilamento concedido.

14.9. O não pagamento de qualquer fatura pelas razões mencionadas no item 14.6 não surtirá direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da Dotação Orçamentária n. 2020.5801.26.452.0026.1496.33903000.171 19. (Recurso Municipal).

16. DA CONTRATAÇÃO

16.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de contrato, cuja minuta constitui o **ANEXO II** do presente ato convocatório.

16.1.1. Em atendimento ao que dispõe o artigo 9º, § 4º da Instrução Normativa 008/2016 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás haverá prioridade na aquisição dos produtos constantes nos ITENS destinados às empresas beneficiadas pela Lei Complementar nº 123/2006.

16.2. A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir publicação do seu extrato no Diário Oficial.



- 16.2.1.** Para que haja o devido controle do prazo de vigência contratual, deverá ser anexado aos autos copia da publicação do extrato contratual no Diário Oficial.
- 16.3.** O Contrato deverá ser assinado pela licitante adjudicatária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da comunicação formal, podendo ser prorrogado, em conformidade com o disposto no § 1º, do artigo 64, da Lei federal nº 8.666/93.
- 16.4.** Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
- 16.5.** Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade da Adjudicatária para com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, INSS, FGTS e Justiça do Trabalho estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão contratante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 16.5.1.** Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no **prazo de 05 (cinco) dias úteis comprovar a sua situação de regularidade mencionada acima**, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.
- 16.5.2.** A empresa deverá manter durante todo fornecimento do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 16.6.** É facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, quando o vencedor da licitação assinar o ajuste, mas não iniciar a execução contratual, desde que rescindido o contrato previamente com o primeiro colocado, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo vencedor.
- 16.7.** No ato da assinatura do Contrato a Adjudicatária deverá:
- 16.7.1.** Comprovar poderes para o signatário assinar contratos, mediante Ata de Eleição da última Diretoria ou Contrato Social, e ainda no caso de procurador, além desses documentos, Procuração registrada em Cartório.
- 16.7.2.** Apresentar Certificado de Aprovação, Certificado de Conformidade emitido pelo Sinmetro ou laudos de ensaio emitidos por laboratórios acreditados pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – Inmetro, para os Equipamentos de Proteção Individual, conforme disposto em ato da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia.
- 16.8.** Para os contratos com valor igual ou superior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), será exigida da empresa vencedora como condição para assinatura do Contrato, prestação de garantia, correspondente a 3% (três por cento) do valor do contrato, ficando facultado optar por uma das seguintes modalidades:
- 16.8.1.** Caução em dinheiro, ou em títulos da dívida pública;
- 16.8.1.1.** Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública deverá ser depositado na **conta nº 60-1, Agência 2510, CNPJ nº 01.612.092/0001-23 – Caixa Econômica Federal** ou na Secretaria de Finanças. O(s) licitante(s) vencedor(s) deverão se dirigir à Divisão do Tesouro Municipal, Av. do Cerrado n.º 999, 2º Pavimento – Bloco E – Paço Municipal – Park Lozandes – Goiânia – Goiás, fones: (62) 3524-3311/3349, para obterem esclarecimentos sobre o referido recolhimento;
- 16.8.1.2.** Os Títulos da Dívida Pública deverão ser emitidos sob forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.
- 16.8.2.** Seguro-garantia; ou,
- 16.8.2.1.** Caso o licitante vencedor preste garantia por meio de Seguro-garantia, deverá juntar o comprovante de pagamento do prêmio.



16.8.3. Fiança Bancária.

16.8.3.1. Caso o licitante vencedor preste garantia por meio de fiança bancária deverá utilizar o modelo constante do **ANEXO IV** deste edital;

16.8.3.2. Em se tratando de fiança bancária, deverá constar do Instrumento a expressa renúncia pelo fiador dos benefícios previstos nos arts. 827 e 835 do Código Civil. A contratada que optar por recolhimento em Seguro-Garantia e Fiança Bancária, deverá apresentá-la à Divisão do Tesouro Municipal, Avenida do Cerrado n.º. 999- Parque Lozandes – Paço Municipal – 2º Pavimento- Bloco “E” - Goiânia - GO, fones: (062) 3524-3311/3349, para obter esclarecimentos sobre o referido recolhimento;

16.8.3.3. A fiança bancária formalizar-se-á através de carta de fiança fornecida por instituição financeira que, por si ou pelos acionistas detentores de seu controle, não participem do capital ou da direção da CONTRATADA.

16.9. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a execução do contrato e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente;

16.10. A garantia poderá, a critério da Administração, ser utilizada para cobrir eventuais multas e/ou para cobrir o inadimplemento de obrigações contratuais, sem prejuízo da indenização eventualmente cabível. Nesta hipótese, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da notificação regularmente expedida, a garantia deverá ser reconstituída;

16.11. A garantia ficará retida no caso de rescisão contratual, até definitiva solução das pendências administrativas ou judiciais;

16.12. Sem prejuízo das sanções previstas na lei e neste Edital, a não prestação da garantia exigida será considerada recusa injustificada em assinar o Contrato, implicando na imediata anulação da N. E (Nota de Empenho) emitida.

16.13. A garantia será restituída, somente, após o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais, inclusive recolhimento de multas e satisfação de prejuízos causados à **CONTRATANTE**.

16.14. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78, da Lei 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será devolvida a caução.

17. FRAUDE E CORRUPÇÃO

17.1. Os licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do objeto, responsabilizando-se pela veracidade das informações e documentações apresentadas no processo, estando sujeitos às sanções previstas na legislação brasileira.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Fica assegurado à Autoridade competente o direito de:

18.1.1. Adiar a data de abertura da presente Licitação, dando publicidade aos atos mediante publicação na imprensa oficial, antes da data inicialmente marcada, ou em ocasiões supervenientes ou de caso fortuito;

18.1.2. Revogar, por intermédio da autoridade competente, por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta e anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba direito de qualquer indenização;

18.1.3. Alterar as condições deste Edital, reabrindo o prazo inicialmente estabelecido, divulgando pela mesma forma que se deu o texto original, caso estas impliquem em modificações da proposta, nos termos do § 4º, art. 21 da Lei 8.666/93;

18.1.4. Inabilitar o convocado que não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade



fiscal do licitante. Neste caso, o (a) Pregoeiro (a) convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com o Proponente melhor classificado e posterior conferência de sua proposta e documentação, sendo declarado vencedor e a ele será adjudicado o objeto deste Pregão Eletrônico. Ocorrendo isso, será levada em consideração, a data de abertura do certame para fins de análise e julgamento da documentação da empresa.

- 18.2.** Os produtos deverão ser fornecidos rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais.
- 18.3.** Considerando o disposto no art. 195, § 3º da Constituição Federal, de 05.10.1988 e no art. 2º da Lei 9.012, de 30.03.1995, obrigar-se-á a licitante, caso declarada vencedora, mediante solicitação por parte da administração, a atualizar a Certidão Negativa de Débitos (CND) e o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", que deverão estar em plena validade no ato da adjudicação e quando da emissão da Nota de Empenho, caso as Certidões apresentadas na fase de habilitação tenham sua validade expirada durante a tramitação do certame licitatório.
- 18.4.** O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do contrato e/ou outro documento equivalente, independentemente de transcrição.
- 18.5.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas interessadas, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.
- 18.6.** Aos casos omissos, aplicarão as demais disposições da Lei nº 10.520/02, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.
- 18.7.** A participação neste Pregão Eletrônico implicará aceitação integral e irrevogável das normas do Edital e seus Anexos, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso;
- 18.8.** É facultada ao(a) Pregoeiro(a) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- 18.9.** As proponentes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 18.10.** A licitante vencedora ficará responsável por quaisquer danos que venha a causar a terceiros ou ao patrimônio do órgão de Licitação, reparando às suas custas os mesmos, sem que lhe caiba nenhuma indenização por parte do Órgão de Licitação.
- 18.11.** O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 18.12.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
- 18.13.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.
- 18.14.** A homologação do resultado dessa licitação não importará em direito à contratação.
- 18.15.** À licitante vencedora é vedado transferir ou subcontratar o objeto adjudicado decorrente deste Edital, ficando obrigada, perante a **Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade** pelo exato cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.
- 18.16.** Qualquer pedido de ESCLARECIMENTO em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus anexos deverá ser encaminhado por escrito, ao(a) Pregoeiro(a), por meio de carta ou telegrama, enviados ao endereço abaixo ou por *e-mail*, até 03 (três) dias úteis anteriores a data da abertura do Pregão.



Prefeitura de Goiânia

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Paço Municipal - Avenida do Cerrado, 999, Bl. B, Térreo, Park Lozandes - Goiânia- GO. CEP. 74.884-900

Fone: (62) 3524-6320

Horário: 8 h às 12h e das 14 h as 18 h.

E-mail: semad.gerpre@goiania.go.gov.br

18.17. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

18.17.1. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgados no site oficial da Prefeitura de Goiânia (www.goiania.go.gov.br), no site sistema plataforma de licitações COMPRASNET (comprasnet.gov.br).

18.18. No caso de ausência da solicitação de esclarecimentos pressupõe-se que os elementos constantes deste ato convocatório são suficientes, claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, qualquer reclamação.

18.19. É de responsabilidade da licitante o acompanhamento do Edital pelo site: www.goiania.go.gov.br até a data da realização da sessão pública de abertura dos envelopes Proposta de Preços e Documentos de Habilitação.

18.20. Para conhecimento dos interessados, expediu-se o presente Edital, que será afixado no quadro próprio de avisos da **Secretaria Municipal de Administração**, publicado no **site oficial da Prefeitura de Goiânia** (www.goiania.go.gov.br), no **site oficial da plataforma de licitações COMPRASNET** (comprasnet.gov.br) e no **Diário Oficial do Município**, e conforme o caso em jornal de grande circulação do Estado de Goiás, estando o (a) Pregoeiro (a) e a equipe de apoio à disposição dos interessados no horário 8 h às 12h e das 14 h as 18 h, nos dias úteis.

19. DO FORO

19.1. Para dirimir as questões oriundas do presente Edital e não resolvidas na esfera administrativa, é competente o **Foro da Comarca de Goiânia**, em uma das suas Varas da **Fazenda Pública**, por mais privilegiado que outro seja.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de março de 2020.

RENATO GARCIA PEREIRA
Gerente de Pregões

MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA
Superintendente

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração



20 ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO OBJETO

Objeto: Aquisição de materiais de EPI destinados a equipar os servidores da Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade – SMT como: uniformes, luvas, capacetes, jaleco, proteções auriculares, óculos, capa plástica, dentre outros, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

ITEM 1.

UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
UNID	300	ABAFADOR DE RUÍDO TIPO CONCHA Protetor auricular, constituído por dois abafadores em forma de concha, montados simetricamente nas extremidades de uma haste-suporte ajustável, em forma de arco, adaptável a cabeça humana, permitindo que cada abafador se aplique sob pressão, aos respectivos pavilhões auriculares. Nível de atenuação acima de 16 dB. Conforme Item 15 do TR	25,58	7.674,00

ITEM 2.

UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
UNID	100	ABAFADOR DE RUÍDO TIPO PLUG Protetor auditivo, confeccionado em silicone grau farmacêutico, tipo inserção, composto de um eixo com três flanges, onde a primeira, a segunda e a terceira, são flanges maciças e cônicas, todas de dimensões variáveis, contendo um orifício no seu interior, protetor tamanho único, moldável a diferentes canais auditivos, em cores variáveis, cordão de silicone em várias cores, ou sem cordão. Nível de atenuação acima de 16 dB. Conforme Item 15 do TR	4,04	404,00

ITEM 3.

UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
UNID	350	APITO EM PLÁSTICO Modelo profissional, confeccionado em plástico não tóxico e resistente, preferencialmente com biqueira antibacteriana de silicone e com som de 115Db , tamanho único e cor preta. Referência: Apito Fox Classic OU SIMILAR. Conforme Item 15 do TR	20,88	7.308,00



ITEM 4.

UNID.	QTDE AMPLA CONCORRÊNCIA	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
UNID .	113	BLUSA DE FRIO “Sinalização Viária” Tecido gabardine acetinado cor " azul " Nº19352 TP, composição de 78% poliéster e 22% viscose, gramatura de 415gr x m², enchimento manta hight lotf 100% poliéster, de 60gr x m² super resinada costurada ao forro (cetim) em quadrados de 15 x 15 cm, de forma a não permitir que o mesmo se aglomere ou embuche em determinadas partes da jaqueta; Forro em Cetim 100% poliéster na cor caqui; Punho Confeccionado em brim 21, 100% acrílico, com trama sanfonada e agulha nº02 com duplo nó de presponto, linha confeccionada em linha nº 120 100% poliéster na cor caqui presponto duplo. Conforme Item 15 do TR..	828,21	93.587,73

ITEM 5.

UNID.	QTDE COTA RESERVADA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
UNID .	37	BLUSA DE FRIO “Sinalização Viária” Tecido gabardine acetinado cor " azul " Nº19352 TP, composição de 78% poliéster e 22% viscose, gramatura de 415gr x m², enchimento manta hight lotf 100% poliéster, de 60gr x m² super resinada costurada ao forro (cetim) em quadrados de 15 x 15 cm, de forma a não permitir que o mesmo se aglomere ou embuche em determinadas partes da jaqueta; Forro em Cetim 100% poliéster na cor caqui; Punho Confeccionado em brim 21, 100% acrílico, com trama sanfonada e agulha nº02 com duplo nó de presponto, linha confeccionada em linha nº 120 100% poliéster na cor caqui presponto duplo. Conforme Item 15 do TR..	828,21	30.643,77

ITEM 6.

UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
UNID .	66	BLUSAS DE FRIO MODELO NR 10 “tipo jaqueta” Ganchos e argolas: Em material sintético, reforçado e anti chama; Cor: estar de acordo com a tonalidade do tecido, Conforme Item 15 do TR..	449,56	29.670,96

ITEM 7.

UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
UNID .	150	BONÉ TIPO 1 “Estilo e modelo árabe” com proteção Confeccionado em tecido terbrim, peso 221g/m², 33% poliéster e 67% algodão penteado na cor cinza nº 800, pantone nº 184150 tp, modelo árabe forrado internamente com espuma e tecido de Jersey,	25,49	3.823,50



		regulagem traseira em tecido com fecho, com proteção em tecido contra os raios solares para o pescoço. Devem ser confeccionadas 100 unidades sem proteção. Com pintura da logomarca "TRÂNSITO" e inscrição "Semaforica". Estilo e modelo árabe .Tamanho único. Conforme Item 15 do TR..		
--	--	---	--	--

ITEM 8.

UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
UNID .	150	BONÉ TIPO 2 "Estilo e modelo beisebol" sem proteção Em terbrim, 33% poliéster e 67% algodão penteado na cor cinza n° 800, pantone n° 184150 tp, estilo e modelo beisebol, forrado internamente com tecido Jersey, com pintura da logomarca "TRÂNSITO" e inscrição "Semaforica ". O boné deverá conter regularmente traseira com fivela de metal e o tecido da mesma cor do boné. Conforme Item 15 do TR..	18,61	2.791,50

ITEM 9.

UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
UNID .	150	BONÉ TIPO 3 "Estilo e modelo beisebol" Em brim santista solasol ou similar, peso 260 g/m², 100% algodão, penteado, cor azul 518, pantene n° 193952 tp, estilo e modelo beisebol, forrado internamente com tecido Jersey, com pintura da logomarca "TRÂNSITO" e inscrição " Sinalização Viária ". O boné deverá conter regularmente traseira com fivela de metal e o tecido da mesma cor do boné. Conforme Item 15 do TR..	16,12	2.418,00

ITEM 10.

UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
UNID .	150	BONÉ TIPO 4 "Estilo árabe" . Em brim santista solasol ou similar, peso 260 g/m², 100% algodão, penteado, cor azul n° 518, pantone n° 193952 tp, estilo e modelo árabe inscrição " Sinalização Viária ". O boné deverá conter regulagem traseira com fivela de metal e o tecido da mesma cor do boné. Conforme Item 15 do TR..	19,35	2.902,50

ITEM 11.

UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
UNID .	336	CALÇA AZUL Brim santista tape ou similar, 100% algodão na cor azul, com bolsos normais e dois bolsos laterais nas duas pernas com tampa e botão (tipo cargo). A altura dos bolsos das pernas será de	109,09	36.654,24



		29 cm da tampa do bolso a parte superior do cós. OBS: Os bolsos medem 18 cm de altura x 19 cm de largura. Conforme Item 15 do TR.		
--	--	--	--	--

ITEM 12.

UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
UNID .	378	CALÇADO DE SEGURANÇA Bota de segurança uso eletrícista na cor preta confeccionada em couro com curtimento atravessado, 1,8/2,0 mm linhas de espessura, hidrofugada, fechamento em elástico, forração em tecido não tecido transpirável, palmilha de montagem em poliéster resinado fixada/costurada junto ao cabedal (processo Strobel), solado em PU Bidensidade bicolor com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente ao cabedal, bico de polipropileno (bico de plástico). C.A PARA REFERENCIA -11972. Conforme Item 15 do TR..	90,52	34.216,56

ITEM 13.

UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
UNID .	124	CALÇAS DO JALECO MODELO NR 10. Conforme Item 15 do TR..	105,61	13.095,64

ITEM 14.

UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
UNID .	300	CAMISETAS COR BRANCA Camiseta em malha 100% algodão, cor branca, nº 110601 tp, pintura de logomarca conforme identificador no processo silk-screen, na parte frontal do peito o logomarca da Prefeitura de Goiânia. Conforme Item 15 do TR..	32,90	9.870,00

ITEM 15.

UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
UNID .	350	CAPA PLÁSTICA DE CHUVA OPERACIONAL FISCALIZAÇÃO Conforme Item 15 do TR..	35,93	12.575,50

ITEM 16.

UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
UNID .	150	CAPA PLÁSTICA DE CHUVA OPERACIONAL SINALIZAÇÃO VIÁRIA Conforme Item 15 do TR..	35,93	5.389,50

ITEM 17.



UNID.	QTDE AMPLA CONCORRÊNCIA	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
UNID	38	CAPACETE PARA MOTOCICLISTA Conforme Item 15 do TR.	1.751,67	66.563,46

ITEM 18.

UNID.	QTDE COTA RESERVADA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
UNID	12	CAPACETE PARA MOTOCICLISTA Conforme Item 15 do TR.	1.751,67	21.020,04

ITEM 19.

UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
UNID	350	CINTO GUARNIÇÃO EM NYLON PRETO Conforme Item 15 do TR.	107,00	37.450,00

ITEM 20.

UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
UNID	350	CORDÃO PRETO PARA APITO COM UMA PONTA Conforme Item 15 do TR.	42,52	14.882,00

ITEM 21.

UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
UNID	124	JALECO MODELO NR 10 "SEMAFÓRICA" Conforme Item 15 do TR.	181,91	22.556,84

ITEM 22.

UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
UNID	36	JALECO EM BRIM MANGA CURTA "SERRALHERIA" brim santista tape, ou similar, 100% algodão, peso 190g/m², na cor azul Nº. 193952 TP, com faixas refletivas e fluorescentes costuradas ao tecido (espessura mínima de 3,0 cm) disposto tanto na parte anterior como posterior, de forma vertical. Inserção, por pintura em cores, de logomarca com os dizeres "TRÂNSITO" e inscrição "SERRALHERIA" em bolso dianteiro e na parte traseira. o jaleco devesa conter três bolsos costurados ao tecido externo. Todo conjunto terá uma boa vestimenta de forma a não ficar apertado, nem folgado em excesso e será costurado com linha 20 na canelinha e 50 na agulha, ambas 100 % poliéster, na cor do tecido. As faixas refletivas deverão se	66,43	2.391,48



		apresentar na cor verde com cinza, quando observadas sob incidência de luz. O material devera apresentar índice mínimo de retrorreflexao de 350 cd/lux.m² o índice de retrorreflexão não devera ser menor que 60% em situações sob chuva. Conforme Item 15 do TR..		
--	--	--	--	--

ITEM 23.

UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
UNID .	300	JALECO EM BRIM MANGA LONGA "SINALIZAÇÃO VIÁRIA" brim santista tape, ou similar, 100% algodão, peso 190 g/m², na cor azul, N°193952 TP, com faixas refletivas e fluorescentes costuradas as tecido (espessura mínima de 3,0 cm) disposto tanto na parte anterior como posterior, de forma vertical. Inserção, por pintura em cores, de logomarca da SMT e inscrição "SINALIZAÇÃO VIÁRIA" em bolso dianteiro e na parte traseira. o jaleco devera conter três bolsos costurados ao tecido externo. Todo conjunto terá uma boa vestimenta de forma a não ficar apertado, nem folgado em excesso e será costurado com linha 20 na canelinha e 50 na agulha, ambas 100% poliéster, na cor do tecido. as faixas refletivas deverão se apresentar na cor verde com cinza, quando observadas sob incidência de luz.o material devera apresentar índice mínimo de retrorreflexao de 350 cd/lux.m².o índice de retrorreflexao não devera ser menor que 60% em situações sob chuva. Conforme Item 15 do TR.	73,79	22.137,00

ITEM 24.

UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
UNID .	50	JAQUETA DE PROTEÇÃO PARA MOTOCICLISTA Conforme Item 15 do TR..	824,75	41.237,50

ITEM 25.

UNID.	QTDE AMPLA CONCORRENCIA	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
UNID .	263	LANTERNA TÁTICA Conforme Item 15 do TR.	314,75	82.779,25

ITEM 26.

UNID.	QTDE COTA RESERVADA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
UNID .	87	LANTERNA TÁTICA Conforme Item 15 do TR.	314,75	27.383,25

ITEM 27.



UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
PAR.	07	LUVA DE COBERTURA PARA LUVA DE PROTEÇÃO ELETRICISTA Luva de segurança confeccionada em vaqueta na palma, tira de reforço externo em vaqueta embutida entre o polegar e o indicador, dorso em raspa, fivela na palma para ajuste. Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos e escoriantes. Para ser usada sobre luvas de borracha, para alta e baixa tensão. Conforme Item 15 do TR.	46,66	326,62

ITEM 28.

UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
PAR.	3000	LUVA DE VAQUETA Luva de segurança confeccionada com vaqueta curtida ao cromo, com formato de cinco dedos (forma L), com reforço na palma, reforço de costura entre o polegar e o indicador e entre os dedos anelares, acabamento com viés verde, costura com linha de nylon. Conforme Item 15 do TR.	21,95	65.850,00

ITEM 29.

UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
PAR.	2500	LUVA MULTITATO Luva de segurança tricotada em fios de poliamida (náilon); sem revestimento interno; recoberta de poliuretano na palma e dedos; dorso descoberto; punho tricotado com elástico, Tam. G. Conforme Item 15 do TR.	9,25	23.125,00

ITEM 30.

UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
PAR.	50	LUVA PELICA COM COBERTURA DE COURO PARA MOTOCICLISTA, MODELO MEIO DEDO. Conforme Item 15 do TR.	311,28	15.564,00

ITEM 31.

UNID.	QTDE AMPLA CONCORRÊNCIA	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
CX.	2250	LUVAS CIRURGICAS DE CANO ALTO Luva cirúrgica de segurança, confeccionada em borracha natural (látex), cor branca, esterilizada pelo processo oxido de etileno, com superfície micro texturizada, lubrificada com pó bio absorvível. Conforme Item 15 do TR. Unidade: CX. Caixa com 100 pares.	117,28	263.880,00



ITEM 32.

UNID.	QTDE COTA RESERVADA ME/EPP	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
CX.	750	LUVAS CIRURGICAS DE CANO ALTO Luva cirúrgica de segurança, confeccionada em borracha natural (látex), cor branca, esterilizada pelo processo oxido de etileno, com superfície micro texturizada, lubrificada com pó bio absorvível. Conforme Item 15 do TR. Unidade: CX. Caixa com 100 pares.	117,28	87.960,00

ITEM 33.

UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
UNID .	15	MASCARA PARA SOLDA MODELO CELERON Máscara de segurança para serviços de soldagem, constituída de escudo confeccionado em celeron e carneira de material plástico com regulagem de tamanho através de ajustes simples ou catraca. A carneira é presa ao escudo por meio de dois parafusos plásticos. O escudo da máscara possui um visor fixo, que suporta a placa de segurança, e um visor basculante, que suporta o filtro de luz e uma placa de cobertura. O filtro de luz, confeccionado de material plástico nas tonalidades 10 e a placa de cobertura, confeccionada de material plástico incolor, é fixada ao visor por meio de um suporte confeccionado de uma lâmina de aço encaixada em fendas internas do visor. A placa de segurança, confeccionada de material plástico incolor, e fixada ao visor fixo por meio de um suporte confeccionado de uma lâmina de plástico encaixado em fendas internas do visor. MODELO CELERON; Conforme Item 15 do TR.	188,57	2.828,55

ITEM 34.

UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
UNID .	1000	OCULOS DE PROTEÇÃO (LENTE INCOLOR) Óculos de segurança, constituído de armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato incolor, apoio nasal injetados do mesmo material e hastes tipo espátula. As hastes são confeccionadas de material plástico preto (modelo SPY VIC) fixas ao visor através de parafuso metálico. Conforme Item 15 do TR.	11,67	11.670,00

ITEM 35.

UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
UNID .	1000	OCULOS DE SEGURANÇA PROTEÇÃO CONTRA RAIOS SOLARES (LENTE ESCURA) Óculos de	53,92	53.920,00



		segurança, constituído de armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato lente escura e hastes tipo espátula. As hastes são confeccionadas de material plástico preto (modelo SPY VIC) fixas ao visor através de parafuso metálico. Conforme Item 15 do TR..		
--	--	---	--	--

ITEM 36.

UNID.	QTDE AMPLA CONCORRENCIA	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
UNID	3750	PROTETOR – BLOQUEADOR SOLAR UV FPS 30 COM REPELENTE BISNAGA 120ML O Bloqueador Solar Fps 30 Com Repelente de Insetos. Repele a Ação De Mosquitos, Borrachudos, Muriçocas E Outros Tipos De Insetos. Também Protege A Pele Dos Efeitos Nocivos das Radiações Uva,Uvb. Indicado Para Uso Profissional Em Atividades Em Que O Trabalhador Está Exposto Ao Ataque De Insetos E/Ou radiações ultravioletas. A Formulação Do Produto Não Possui Ingredientes Perigosos À Pele E A Saúde. Produto Oil-Free, Ou Seja, Não Oleosa, Proporcionando Maior Conforto Na Sua Utilização. Produto Não Comedogênico, Não Formando Comedões (Cravos, Espinhas). Paba Free, Não Utiliza Este Filtro Químico. Água-Resistente, Persistindo Sobre A Pele Por Pelo Menos 2 Horas. Sem Essência, Que Diminui Riscos De Irritação Cutânea. Comprovadamente Anti Radiação Uva/Uvb. Com Repelente Não Tóxico E Seguro, Com Amplo Espectro De Ação. Validade: 2 Anos Após Data De Fabricação. Conforme Item 15 do TR.	39,03	146.362,50

ITEM 37.

UNID.	QTDE COTA RESERVADA ME/EPP	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
UNID	1250	PROTETOR – BLOQUEADOR SOLAR UV FPS 30 COM REPELENTE BISNAGA 120ML O Bloqueador Solar Fps 30 Com Repelente de Insetos. Repele a Ação De Mosquitos, Borrachudos, Muriçocas E Outros Tipos De Insetos. Também Protege A Pele Dos Efeitos Nocivos das Radiações Uva,Uvb. Indicado Para Uso Profissional Em Atividades Em Que O Trabalhador Está Exposto Ao Ataque De Insetos E/Ou radiações ultravioletas. A Formulação Do Produto Não Possui Ingredientes Perigosos À Pele E A Saúde. Produto Oil-Free, Ou Seja, Não Oleosa, Proporcionando Maior Conforto Na Sua Utilização. Produto Não Comedogênico, Não Formando Comedões (Cravos, Espinhas). Paba Free, Não Utiliza Este Filtro Químico. Água-Resistente, Persistindo Sobre A Pele Por Pelo Menos 2 Horas. Sem Essência, Que Diminui Riscos De Irritação Cutânea. Comprovadamente Anti Radiação Uva/Uvb. Com Repelente Não Tóxico E Seguro, Com Amplo Espectro De Ação. Validade: 2 Anos Após Data De Fabricação. Conforme Item 15 do TR.	39,03	48.787,50



ITEM 38.

UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
UNID	12	PROTETOR FACIAL INCOLOR Proteção dos olhos e face contra impacto de partículas volantes frontais. Conforme Item 15 do TR.	41,63	499,56

ITEM 39.

UNID.	QTDE AMPLA CONCORRENCIA	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
UNID	3750	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR PFF2 Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas, classe PFF-2(S), com formato tipo dobrável, na cor cinza, com solda térmica em seu perímetro. O respirador é composto basicamente por dois painéis de não tecido e um meio filtrante em microfibras sintéticas tratadas eletrostaticamente. A face externa do respirador é recoberta por um não tecido na cor cinza que protege o meio filtrante, evitando que as microfibras se soltem. A face interna é recoberta por um não tecido na cor branca com a mesma finalidade. Nas laterais da peça, são fixados 04 (quatro) grampos metálicos, sendo dois de cada lado, por onde passam as pontas de 02 (dois) tirantes elásticos na cor branca. A parte superior externa da peça possui uma tira de material metálico moldável utilizada para ajuste nasal, que confere ao respirador vedação facial. ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO. Conforme Item 15 do TR.	62,39	233.962,50

ITEM 40.

UNID.	QTDE COTA RESERVADA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
UNID	1250	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR PFF2 Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas, classe PFF-2(S), com formato tipo dobrável, na cor cinza, com solda térmica em seu perímetro. O respirador é composto basicamente por dois painéis de não tecido e um meio filtrante em microfibras sintéticas tratadas eletrostaticamente. A face externa do respirador é recoberta por um não tecido na cor cinza que protege o meio filtrante, evitando que as microfibras se soltem. A face interna é recoberta por um não tecido na cor branca com a mesma finalidade. Nas laterais da peça, são fixados 04 (quatro) grampos metálicos, sendo dois de cada lado, por onde passam as pontas de 02 (dois) tirantes elásticos na cor branca. A parte superior externa da peça possui uma tira de material metálico moldável utilizada para ajuste nasal, que confere ao respirador vedação facial. ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO	62,39	77.987,50



		DE MARCAÇÃO DO INMETRO. Conforme Item 15 do TR.		
--	--	---	--	--

ITEM 41.

UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
UNID	30	TALABARTE DE POSICIONAMENTO REGULÁVEL Elemento de conexão entre o cinturão paraquedista e o ponto de ancoragem, suporte para posicionamento do trabalhador com 1,80m de comprimento. Em corda trançada com fixação em costuras, e 2 conectores para auxiliar na regulagem do posicionamento. Conforme Item 15 do TR.	398,41	11.952,30

ITEM 42.

UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
UNID	500	TOUCA DESCARTAVEL Proteção ao produto alimentício contra contaminantes por fio de cabelo. Conforme Item 15 do TR.	19,20	9.600,00

ITEM 43.

UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
UNID	15	VESTIMENTA TIPO AVENTAL Avental em pvc laminado incolor com tira soldada e fechamento através de fivela. Conforme Item 15 do TR.	21,26	318,90

Informar o número de C.A quando for o caso.

VALOR TOTAL ESTIMADO PARA OS ITENS.....R\$1.686.021,15.

1. ESPECIFICAÇÕES

1.1 GERAL: NORMAS E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Para fabricação e ensaios das vestimentas de tecido resistentes a arco elétrico e chama, bem como para toda terminologia adotada, deverão ser seguidas às prescrições das seguintes Leis e Normas, em suas últimas revisões.

Lei nº 8078/1990 Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências. Lei nº 9933/1999 Dispõe sobre as competências do CONMETRO e do INMETRO, institui a Taxa de Serviços Metrológicos, e dá outras providências.

Portaria MTE nº 99 Manual de Uso de Marca do MTE.

Portaria INMETRO nº 73 Regulamento para uso das Marcas, dos Símbolos de Acreditação e dos Selos de Identificação do INMETRO.

Portaria INMETRO nº 179 Símbolos de Acreditação, de Reconhecimento da Conformidade aos Princípios das Boas Práticas de Laboratório – BPL e dos Selos de Identificação do INMETRO.

NR 6 Equipamento de Proteção Individual – EPI.

NR 10 Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade.

NR 15 Atividades e Operações Insalubres.

NR 17 Ergonomia.

ABNT NBR 5426 Plano de amostragem e procedimentos na inspeção por atributos. ABNT NBR 10188 Materiais têxteis – Determinação da solidez da cor à ação do ferro de passar a quente – Método de ensaio.

ABNT NBR 10320 Materiais têxteis – Determinação das alterações dimensionais de tecidos planos e malhas – Lavagem em máquina doméstica automática – Método de ensaio.

ABNT NBR 10591 Materiais têxteis – Determinação da gramatura de superfícies têxteis.



ABNT NBR 14727 Materiais têxteis – Determinação da resistência à tração e alongamento pelo ensaio Grab.

ABNT NBR 15292 Artigos confeccionados – Vestuário de segurança de alta visibilidade.

ABNT NBR ISO 105-B02 Têxteis – Ensaio de solidez da cor – Parte B02: Solidez da cor à luz artificial: Ensaio da lâmpada de desbotamento de arco de xenônio. ABNT NBR ISO 105-C06 Têxteis – Ensaio de solidez da cor – Parte C06: Solidez da cor à lavagem doméstica e comercial.

ABNT NBR ISO 105-E04 Têxteis – Ensaio de solidez da cor – Parte E04: Solidez da cor ao suor.

ABNT NBR ISO 105-X12 Têxteis – Ensaio de solidez da cor – Parte X12: Solidez à fricção.

ASTM D3886 Standard Test Method for Abrasion Resistance of Textile Fabrics (Inflated Diaphragm Apparatus).

ASTM D5034 Standard Test Method for Breaking Strength and Elongation of Textile Fabrics (Grab Test).

ASTM D5035 Standard Test Method for Breaking Force and Elongation of Textile Fabrics (Strip Method).

ASTM D6413M Standard Test Method for Flame Resistance of Textiles (Vertical Test).

ASTM E809 Standard Practice for Measuring Photometric Characteristics of Retroreflectors.

ASTM E810 Standard Test Method for Coefficient of Retroreflection of Retroreflective Sheeting Utilizing the Coplanar Geometry.

ASTM F1930 Standard Test Method for Evaluation of Flame Resistant Clothing for Protection Against Fire Simulations Using an Instrumented Manikin.

ASTM F1959 Standard Test Method for Determining the Arc Rating of Materials for Clothing.

1.2 TERMINOLOGIA E DEFINIÇÕES

Os termos técnicos aqui utilizados devem estar de acordo com as normas: regulamentadora NR 6 do Ministério do Trabalho e Emprego, Portaria INMETRO Nº 179 e ABNT: NBR 5456 e NBR 15292.

1.3 ATESTADO DE CONFORMIDADE

Emissão de uma afirmação, baseada numa decisão feita após análise crítica, de que o atendimento aos requisitos especificados foi demonstrado.

1.4 ATPV

Arc Thermal Performance Value (Valor de desempenho térmico do arco elétrico).

1.5 AUTORIZAÇÃO PARA USO DO SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE

Documento emitido de acordo com os critérios estabelecidos pelo INMETRO, com base nos princípios e políticas adotadas no âmbito do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade, pelo qual o INMETRO outorga em alguns casos através de um Organismo de Avaliação da Conformidade, a uma empresa solicitante, o direito de utilizar o Selo de Identificação da Conformidade de acordo com os requisitos previamente estabelecidos.

1.6 CERTIFICADO DE APROVAÇÃO CA

Documento expedido pelo órgão nacional competente em matéria de saúde e segurança no trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego, indispensável para fins de possibilitar a comercialização de equipamento de proteção individual de fabricação nacional ou importado.

1.7 EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Todo dispositivo ou produto, de uso individual utilizado pelo trabalhador, destinado à proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e saúde do trabalhador.

1.8 FAIXA RETRORREFLETIVA

Faixa que permite que uma determinada quantidade de luz retorne ao observador, a partir de uma fonte luminosa próxima do ponto de vista do observador.

1.9 LOTE DE FABRICAÇÃO

Conjunto de vestimentas resistentes a arco e chama pertencentes à mesma classe, tipo, comprimento e cor, identificados pelo fabricante, fabricadas segundo o mesmo processo e mesma matéria prima, limitado a um mês de fabricação.

1.10 MEMORIAL DESCRITIVO

Documento técnico elaborado e fornecido pelo fabricante ou fornecedor contendo a descrição das características construtivas do produto, suas especificações e informações complementares. Objetiva explicar o projeto do objeto a ser regulamentado a fim de explicitar, de forma sucinta, as informações mais importantes.

1.11 ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS

Entidade pública, privada ou mista, de terceira parte, acreditada pelo INMETRO, de acordo com os critérios por ele estabelecidos, para realizar os serviços de avaliação da conformidade de produtos, com base nos princípios e políticas adotadas, no âmbito do SBAC.

1.12 ÓRGÃO FISCALIZADOR

Entidade de direito público, com poderes legais para fiscalizar o cumprimento da avaliação da conformidade, de acordo com convênio assinado com o INMETRO.

1.13 SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE

Selo com características definidas pelo INMETRO, utilizado para evidenciar que o equipamento está certificado no âmbito do SBAC.

1.14 CONDIÇÕES GERAIS

Composição das Vestimentas de Tecido Resistentes a Arco Elétrico e Chama Na área de concessão da SMT serão utilizadas vestimentas compostas de: a) jaleco de manga comprida; b) calça c) jaqueta de frio



1.15 CARACTERÍSTICAS GERAIS DAS VESTIMENTAS

As vestimentas de uso na SMT serão confeccionadas com tecido resistente ao arco elétrico para Grau de Risco 2 e ter o ATPV, valor de desempenho térmico do arco elétrico, mínimo igual 8,0 cal/cm².

1.16 CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

Serão de responsabilidade do fornecedor nacional ou importador as atribuições a seguir relacionadas:

- a) cadastrar-se junto ao órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde do trabalhador;
- b) solicitar e providenciar a emissão do CA - Certificado de Aprovação;
- c) solicitar e providenciar a renovação do CA quando vencido o prazo estipulado pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde do trabalhador;
- d) requerer e providenciar novo CA quando houver alteração das especificações do equipamento aprovado;
- e) responsabilizar-se pela manutenção da qualidade do Equipamento de Proteção Individual que deu origem ao CA;
- f) comercializar ou colocar a venda somente o EPI que possua o CA em dia;
- g) comunicar ao órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde do trabalhador quaisquer alterações dos dados cadastrais fornecidos no processo de certificação;
- h) comercializar o EPI com instruções técnicas no idioma nacional, orientando sua utilização, manutenção, restrição e demais referências inerentes ao seu uso;
- i) fazer constar no EPI o número do seu lote de fabricação;
- j) providenciar a avaliação de conformidade do EPI no âmbito do SINMETRO;
- k) fornecer as informações referentes aos processos de limpeza e higienização do EPI, indicando quando necessário, o número de higienizações acima da qual é necessária a revisão ou a substituição da vestimenta, a fim de garantir que as mesmas mantenham as características de proteção original.

A aceitação do pedido de compra implica na aceitação incondicional de todos os requisitos deste relatório para fins de comercialização o Certificado de Aprovação – CA concedido às vestimentas de tecido resistente a arco elétrico e a chama terá validade: - de 5 anos para as vestimentas com laudos de ensaio que não tenham sua conformidade avaliada no âmbito do SINMETRO; - do prazo vinculado à avaliação da conformidade no âmbito do SINMETRO, quando for o caso.

1.17 IDENTIFICAÇÃO

JALECO

A logomarca da SMT juntamente com a classe de proteção do uniforme devem ser bordadas nas vestimentas, na altura do tórax lado direito, podendo ser utilizada linha 100% poliéster específica para bordado. Os jalecos devem possuir etiquetas imperdíveis, uma na parte interna do colarinho e outra interna na lateral do jaleco, contendo de forma legível e indelével as seguintes informações: - nome, marca de identificação do fabricante; - tamanho; - data da confecção, mês e ano; - identificação do lote; - número do CA - Certificado de Aprovação; - composição do tecido; - logomarca da SMT; - instrução para higienização e conservação.

CALÇA

A logomarca da SMT juntamente com a classe de proteção da vestimenta devem ser bordadas no bolso esquerdo traseiro, podendo ser utilizada linha 100% poliéster específica para bordado. As calças devem possuir etiquetas imperdíveis localizadas na parte interna do cós, contendo de forma legível e indelével as seguintes informações: - nome, marca de identificação do fabricante; - tamanho; - data da confecção, mês e ano; - identificação do lote; - número do CA - Certificado de Aprovação; - composição do tecido; - logomarca da SMT; - instrução para higienização e conservação.

Nota: As calças devem ter etiqueta junto ao bolso traseiro contendo o tamanho da calça.

1.18 ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM

As vestimentas devem ser acondicionadas individualmente, em saco de polietileno transparente, de baixa densidade e espessura de 10 micrômetros, com numeração visível contendo ainda o manual de cuidados de higienização, conservação e manutenção. Os sacos individuais devem ser agrupados formando um conjunto de 10 peças e a seguir estes conjuntos devem ser acondicionados em caixa de papelão individual, cada uma com no máximo 50 peças de uniforme. As caixas de papelão devem ser adequadas ao transporte e as operações normais de carga e descarga bem como ao armazenamento abrigado, com massa máxima 35 kg. As embalagens finais devem ser identificadas externamente devendo conter de forma legível e indelével as seguintes informações:

- a) identificação do conteúdo;
- b) nome e endereço completo do fabricante e/ou do seu representante autorizado e respectivo CNPJ;
- c) massa bruta do volume;



d) mês e ano de confecção da vestimenta e identificação do lote;

1.19 GARANTIA

O fornecedor deve dar garantia de reposição de 12 meses contra quaisquer defeitos de fabricação das vestimentas, durante a vida útil e condições normais de utilização tais como:

- a) rasgos;
- b) encolhimento ou alongamento;
- c) desbotamento e manchas;
- d) rompimento de costuras;
- e) queima de aviamentos.

As despesas decorrentes da substituição das vestimentas com defeito de fabricação, bem como o transporte destas entre almoxarifado SMT e fabricante, correrão por conta do último. O prazo máximo entre a data de fabricação do tecido e a data de entrega das vestimentas não poderá ser superior a 12 meses.

1.20 APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

O fornecedor deve apresentar juntamente com a proposta, os documentos técnicos relacionados a seguir, atendendo aos requisitos especificados neste relatório da SMT, relativos a prazos e demais condições de apresentação de documentos:

- a) apresentar os Dados Técnicos e Características Garantidas;
- b) apresentar cópia do documento de cadastro junto ao órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde do trabalhador;
- c) apresentar avaliação de conformidade do EPI no âmbito do SINMETRO;
- d) apresentar cópia autenticada do CA - Certificado de Aprovação;
- e) fornecer em idioma nacional, instrução de uso e conservação bem como as restrições e demais referências inerentes ao seu uso;

1.21 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

Tecido: O tecido utilizado na confecção das vestimentas deve ser resistente a arco elétrico e a chama e possuir as seguintes características: **80% algodão e 20% poliamida.**

- a) não permitir à propagação da chama depois de cessada a fonte de calor conforme norma ASTM D6413;
- b) não provocar a emissão de gases tóxicos;
- c) atingir ATPV mínimo de 8 cal/cm², conforme ASTM F1959;
- d) atingir HAF mínimo de 70%;
- e) cobrir a classe de risco 2;
- f) ter características de conforto similares às do tecido de algodão não resistente à chama;
- g) resistência mínima à tração na trama e no urdume de 26 Kgf e 38 Kgf, respectivamente, conforme ASTM D5034;
- h) não causar irritações e dermatoses de contato na pele do usuário; i) manter a característica ignífuga após ser submetido a, no mínimo, 100 lavagens caseiras ou 70 industriais;
- j) estabilidade dimensional, conforme ABNT NBR 10320: urdume – alteração ± 2%, no máximo e trama – alteração ± 2%, no máximo;
- k) resistência à abrasão, conforme ASTM D3886: 200 ciclos, no mínimo;
- l) solidez de cor a fricção, conforme ABNT NBR ISO 105-X12: úmido – transferência 4, seco - transferência 4/5, no mínimo;
- m) solidez de cor a luz (40h), conforme ABNT NBR ISO 105-B02 : escala cinza 4, escala azul 4/5, no mínimo;
- n) solidez de cor a lavagem (método acelerado), conforme ABNT NBR ISO 105-C06 método C1M: C1 - alteração 4, transferência 4, no mínimo;
- o) solidez de cor a ferro quente, conforme ABNT NBR 10188: úmido – alteração 4/5, transferência 4/5, seco - alteração 4/5, transferência 4/5, no mínimo;
- p) solidez de cor ao suor ácido e alcalino, conforme ABNT NBR ISO 105-E04: ácido - alteração 4/5, transferência 4, alcalino - alteração 4/5, transferência 4, no mínimo.
- q) para calça gramatura mínima deverá ser de 245 g/m² e máxima de 320 g/m², para camisa a gramatura máxima deverá ser de 300 g/m².

Nota: É vedado o uso de tecidos recuperados e de sobras na fabricação de qualquer tipo de vestimenta.

1.22 COR DA VESTIMENTA

A cor das vestimentas de tecido resistentes a arco elétrico e chama especificada de uso na SMT será a cinza médio, correspondente na escala pantone ao cinza 180601TC.

1.23 FAIXAS RETRORREFLETIVAS DAS VESTIMENTAS



As vestimentas, Jalecos, calças e jaqueta de frio, devem ser providas de faixas retrorrefletivas de segurança de alta visibilidade que devem apresentar as seguintes características:

- a) ser de tecido de aramida resistente à chama, tendo em toda sua superfície micro esferas de vidro;
- b) conter duas faixas de material leve e flexível com elevado brilho refletivo noturno e com aparência diurna, uma na cor laranja fluorescente na largura de 50 mm e outra na cor prata refletiva de 19 mm de largura centralizada no comprimento;
- c) o coeficiente de retrorreflexão do segmento central deve ser medido segundo procedimento descrito nas normas ASTM E809 e E810, nos ângulos de entrada de observação especificados na Tabela 5 da ABNT NBR 15292.

1.24 FITAS DE VELCRO PARA FIXAÇÃO DA TARJA DE IDENTIFICAÇÃO INDIVIDUAL

As vestimentas devem ser providas de fita de velcro fêmea para fixação da tarja de identificação individual.

A fita de velcro deve ser fixada nas vestimentas através de costura com 3,5 a 4,0 pontos por centímetro, feita com linha de resistência adequada.

A fita de velcro deverá ter dimensões e ser localizada conforme indicado nos desenhos das vestimentas.

1.25 AVIAMENTOS

Todos os aviamentos das vestimentas deverão ter propriedades inerentes ignífugas, ou seja, antichama.

Todas as costuras para operação de fechar, fixar, pespontar, casear e pregar botões, devem ser feitas com linha TEX 60 pés, na cor do tecido. Para costura dos refletivos deverá ser utilizada linha natural na cor do tecido.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação se justifica pela necessidade desses materiais que a legislação estabelece os requisitos mínimos exigíveis para a padronização, fornecimento e recebimento de Equipamento de Proteção Individual EPI – Vestimentas de Tecido Resistentes a Arco Elétrico e Chama para servidores Eletricistas da divisão da Semaforica da SMT, equipamentos para Agentes de Trânsito, entre outros, para cumprirem as diversas funções e necessidades da SMT, que serão realizadas pelos funcionários do setor de manutenção, fiscalização, engenharia, etc, desta secretaria, visando melhorar as atividades desenvolvidas e garantir a segurança no cumprimento dos serviços e tarefas solicitados pela SMT. Os materiais deverão ser originais, novos, de primeira linha e deverão respeitar os quantitativos descritos nas especificações do memorando ao qual este Termo de Referência faz parte.

Foi realizado estudo das necessidades apontadas em anos anteriores, onde foi constatado este consumo para prestar assistência satisfatória à legislação específica vigente.

As entregas dos materiais estarão sendo realizados de forma gradativa. Na execução das atividades de segurança do trabalho, nem sempre encontramos exatidão na quantidade de materiais previstos com a estimativa de quantidade necessária. Nesse intuito, a Gerência de Apoio Administrativo – SMT fez um estudo e com base nos consumos de anos anteriores elaborou uma lista com os materiais necessários.

Esses materiais visam atender as necessidades atuais e consideram uma reserva técnica para as manutenções emergenciais.

3. VIGÊNCIA CONTRATUAL

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de publicação do seu extrato no diário oficial do município.

4. REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução deve ser empreitada por preço unitário consoante termos do artigo 10 da Lei nº 8.666/93.

5. LOCAL DE ENTREGA

Os itens objeto desta licitação deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade, na Avenida Laudelino Gomes, número 250, Setor Bela Vista, CEP 74.830.090.

Só deverá ser feita a entrega depois de pedido formal da Gerência de Apoio Administrativo – SMT.

A entrega será realizada, de preferência no horário de 08h00min às 12h00min e 14h00min às 18h00min, podendo ser adotado horário alternativo, com prévio agendamento, desde que não prejudique o bom desempenho das atividades do órgão, sem que isso onere ou dificulte o serviço.

6. FORMA DE ENTREGA



Os fornecedores deverão entregar os itens de FORMA FRACIONADA, conforme cronograma estimado de entrega, sendo que as porcentagens são estimadas, podendo variar para mais ou para menos.

Os materiais deverão ser entregues em suas embalagens originais, contendo marca, fabricante, procedência, tudo de acordo com a legislação em vigor, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

A Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal nº. 8.666/93.

As marcas apresentadas na proposta não poderão ser substituídas por outra no ato da entrega da mercadoria.

7. PRAZO PARA ENTREGA

Com relação ao prazo de entrega fica estipulado o prazo máximo de 15 (quinze) dias para entregar o material após a emissão da Ordem de Fornecimento expedida pela Gerência de Apoio Administrativo – SMT, da Secretaria Municipal de Transito, Transporte e Mobilidade de Goiânia.

8. GARANTIA DO OBJETO

Os produtos deste termo de referência deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses.

O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados nos termos do artigo 69 da Lei nº 8.666/93.

Os objetos a serem entregues deverão ser fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor e legislação pertinente.

A garantia do objeto de substituição, para reparo, correção ou substituição devido a defeitos, incorreções ou vícios, dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Os objetos deste termo de referência deverão ser novos, de primeiro uso, não sendo, em hipótese alguma, permitida a oferta de equipamentos resultantes de processo de recondicionamento e/ou remanufaturamento.

9. SUBCONTRATAÇÃO

O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do total licitado, nos termos do artigo 72 da Lei nº 8.666/93 e do artigo 48, II, da Lei nº 123/06.

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

10. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os bens serão recebidos:

Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros, designados pela autoridade competente.

O recebimento destes materiais especificamente deverão ser confiados a uma comissão, designada pela autoridade competente, para pré-aprovação das amostras antes da entrega, objetivando excluir possibilidade de erros no fornecimento.

Quando da entrega dos materiais por parte da licitante, for detectado que o mesmo não apresenta características e especificações conforme exigidos ou que tenham sofrido danos ou avarias no transporte ou descarga, que comprometam o seu uso regular e adequado e/ou não apresentem 1ª qualidade, o licitante deverá substituir por outro que atenda sem ônus adicionais para a Administração Pública.

No que se refere ao item anterior à contratada se responsabilizará por buscar e entregar os materiais, no local de entrega do mesmo.

No caso de substituição do material, a nova unidade terá o mesmo prazo de garantia originalmente dados ao substituído, a contar da data em que ocorrer a substituição.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade em até de 30 (trinta) dias, por processo legal, após a devida comprovação da entrega dos materiais.

12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

Contratante

A Contratante obriga-se a:

Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
Comunicar à Contratada, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
Efetuar o pagamento das faturas, devidamente atestadas pela Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade, via Ordem de Pagamento, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao vencido, após a quitação de eventuais multas que tenham sido impostas à licitante vencedora.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Contratada

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

Os materiais, nos que couberem, deverão ser certificados pelo INMETRO e estar, comprovadamente, dentro das especificações das normas técnicas da ABNT pertinentes a cada item.

Todos os materiais fornecidos deverão possuir características similares ou superiores as especificadas.

Na entrega dos materiais, poderão ter decorrido no máximo 25% do prazo entre a data de fabricação e a data de validade dos mesmos. Não serão aceitos materiais com validade vencida ou com data de fabricação defasada que comprometa a sua plena utilização.

A(s) empresa(s) vencedora(s) dos materiais será (ão) responsável (is) pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ressecados ou não compatíveis com as especificações.

Deverá ser atendido o artigo 15, alínea 1 da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

Durante o prazo de garantia dos materiais o fornecedor fica obrigado a substituir o material defeituoso no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

A contratada é responsável pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

13. OBSERVAÇÕES

Os EPI's deverão apresentar em caracteres indelévels e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante, o lote de fabricação e o número do C.A (Certificado de Aprovação), ou no caso de EPI importado, o nome do importador, o lote de fabricação e o número de C.A, conforme disposto no item 6.9.3 da Norma Regulamentadora – NR 06.

Nos valores cotados deverão estar inclusos todos os custos, inclusive transporte, carga e descarga nos locais indicado pelas Gerências de Sinalização de Trânsito ou a Gerência de Estudos e Projetos da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade de Goiânia, embalagem, seguros,

frete, impostos, e quaisquer outros custos que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados incluindo a descarga no local solicitado.

Deverão ser fornecidos os itens definidos conforme este termo de referência, respeitadas as características indicadas, bem como a legislação vigente.

15 ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA

ABAFADOR DE RUÍDO TIPO CONCHA: Protetor auricular, constituído por dois abafadores em forma de concha, montados simetricamente nas extremidades de uma haste-suporte ajustável, em forma de arco, adaptável a cabeça humana, permitindo que cada abafador se aplique sob pressão, aos respectivos pavilhões auriculares. Nível de atenuação acima de 16 dB. C.A PARA REFERENCIA –7166.

Imagem Ilustrativa:



ABAFADOR DE RUÍDO TIPO PLUG: Protetor auditivo, confeccionado em silicone grau farmacêutico, tipo inserção, composto de um eixo com três flanges, onde a primeira, a segunda e a terceira, são flanges maciças e cônicas, todas de dimensões variáveis, contendo um orifício no seu interior, protetor tamanho único, moldável a diferentes canais auditivos, em cores variáveis, cordão de silicone em várias cores. Nível de atenuação acima de 16 dB. C.A PARA REFERENCIA –1512.

Imagem Ilustrativa:



APITO EM PLÁSTICO: Modelo profissional, confeccionado em plástico não tóxico e resistente, preferencialmente com biqueira antibacteriana de silicone e com som de **115Db**, tamanho único e cor preta. Referência: Apito Fox Classic OU SIMILAR.

Imagem Ilustrativa:



BLUSA DE FRIO “Sinalização Viária”: Tecido gabardine acetinado cor " azul " Nº19352 TP, composição de 78% poliéster e 22% viscose, gramatura de 415gr x m², enchimento manta high lotf 100% poliéster, de 60gr x m² super resinada costurada ao forro (cetim) em quadrados de 15 x 15 cm, de forma a não permitir que o mesmo se aglomere ou embuche em determinadas partes da jaqueta; Forro em Cetim 100% poliéster na cor

caqui; Punho Confeccionado em brim 21, 100% acrílico, com trama sanfonada e agulha nº02 com duplo nó de presponto, linha confeccionada em linha nº 120 100% poliéster na cor caqui presponto duplo ". Imagem Ilustrativa:



BLUSA DE FRIO MODELO NR 10 “tipo jaqueta”: Ganchos e argolas: Em material sintético, reforçado e anti chama; Cor: estar de acordo com a tonalidade do tecido.

Cor da Vestimenta

A cor das vestimentas de tecido resistentes a arco elétrico e chama especificada de uso na SMT será a **cinza médio, correspondente na escala pantone ao cinza 180601TC**

Linhas para costura: Devem conter propriedades ignífugas e estar de acordo com a tonalidade do tecido.

Forro: Em tecido anti chama conforme especificações citadas acima. Confeccionada em talhe reto, com bolsos e cós com elástico embutido na parte traseira. Forração interna por manta gramatura 100g/m2 ou malha dupla anti chama, costuradas em formato matelassê, forrada internamente com o mesmo tecido externo. Forrada em sua totalidade inclusive nas mangas.

Zíper: De material não metálico, reforçado.

Gola: tipo esporte, entre telada e cortada em ângulo de 45°. Medidas : Pontas: 10cm Centro: 8cm

Bolso: Dois bolsos embutidos do lado externo, em ângulo de 25°, com fechamento através de ganchos e argolas, forrado em material do mesmo tecido anti chama. Medidas: Abertura 13 cm Profundidade: 16cm

Mangas: Mangas compridas e punhos com elástico embutido.

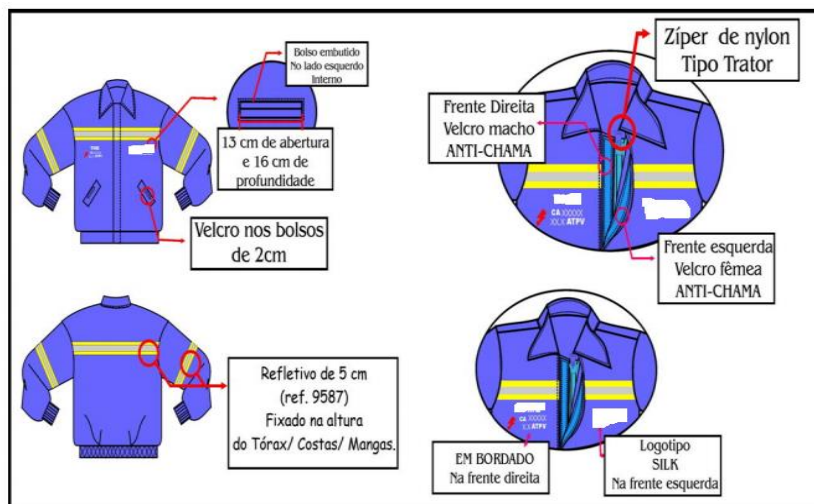
Aviamentos: Devem conter propriedades ignífugas e estar de acordo com a tonalidade do tecido. As cores das linhas e sistemas de argolas e ganchos deverão estar de acordo com a tonalidade do tecido. Abertura frontal com fechamento através de zíper do tipo trator e protegido por uma cancela.

Costuras: Ponto corrente duas (2) agulhas paralelas ou interlock bitola média ou larga para o fechamento das ilhargas, ombros e colocação das mangas. Ponto corrente pespontado para fixação dos elásticos. Ponto fixos uma (1) agulha para fixação da gola, bainhas e para pespontar. Travetes a extremidades do interlock de fechamento das ilhargas e mangas. Overlock nas partes desfiadas do tecido com linha n.50, 100% algodão, tingido na mesma cor do tecido. Ponto fixo, duas (2) agulhas paralelas, bitola média, pespontado, para acabamento da gola e do cós na parte frontal. No lado direito do tórax deverá ser bordado o mínimo de proteção grau de risco 2 (ATPV + 8,0 cal/cm²), correspondente, com linhas na cor branca. Devera conter bordado na altura do peito, lado direito, com linha preta logomarca da SMT.

Cós frontal e elástico traseiro: Largura: 5cm.

Punho (elástico) Largura: 3cm.

Largura do sistema de ganchos e argolas: Da abertura frontal: 25 (vinte e cinco)mm; Dos bolsos: 20mm.



ITENS	MANEQUIM						
	XP	PP	P	M	G	GG	XG
Tórax	50	54	58	62	66	70	74
Costas (Pala)	45	47	49	51	53	55	57
Compr. Manga	61	61	62	63	64	65	65
Contorno Cava	50	50	54	58	62	66	66
Compr. Total	67	67	69	71	73	75	75

Obs.: Tolerância = + ou - 1 cm

Como Medir a Jaqueta Pronta

Tórax:

- Da parte inferior de uma cava à outra.

Costas (pala):

- Da parte do meio de uma cava a outra, nas costas.

Comprimento Manga:

- Da junção com o ombro, até a extremidade, inclusive o punho de elástico.

Contorno da Cava:

- Na junção da jaqueta com a manga, em ambos os lados.

Comprimento Total:

- Da junção da gola no ombro, até a extremidade inferior, inclusive o cós.

BONÉ TIPO 1: Confeccionado em tecido terbrim, peso 221g/m², 33% poliéster e 67% algodão penteado na cor cinza n° 800, pantone n° 184150 tp, modelo árabe forrado internamente com espuma e tecido de Jersey, regulagem traseira em tecido com fecho, **com proteção em tecido contra os raios solares para o pescoço.** Devem ser confeccionadas 100 unidades sem proteção. Com pintura da logomarca "TRÂNSITO" e inscrição "Semafórica". Estilo e modelo árabe. Tamanho único.

Imagem Ilustrativa:



BONÉ TIPO 2: Em terbrim , 33% poliéster e 67% algodão penteado na cor cinza nº 800, pantone nº 184150 tp, estilo e modelo beisebol, forrado internamente com tecido Jersey, com pintura da logomarca "TRÂNSITO" e inscrição "**Semafórica** ". O boné deverá conter regularmente traseira com fivela de metal e o tecido da mesma cor do boné.

Imagem Ilustrativa:



BONÉ TIPO 3: Em brim santista solasol ou similar, peso 260 g/m², 100% algodão, penteado, cor azul 518, pantone nº 193952 tp, estilo e modelo beisebol, forrado internamente com tecido Jersey, com pintura da logomarca "TRÂNSITO" e inscrição "**Sinalização Viária** ". O boné deverá conter regularmente traseira com fivela de metal e o tecido da mesma cor do boné.

Imagem Ilustrativa:



BONÉ TIPO 4: Em brim santista solasol ou similar, peso 260 g/m², 100% algodão, penteado, cor azul nº 518, pantone nº 193952 tp, estilo e modelo árabe inscrição "**Sinalização Viária** ". O boné deverá conter regulagem traseira com fivela de metal e o tecido da mesma cor do boné.

Imagem Ilustrativa:



CALÇA AZUL: Brim santista tape ou similar, 100% algodão na cor azul, com bolsos normais e dois bolsos laterais nas duas pernas com tampa e botão (tipo cargo). A altura dos bolsos das pernas será de 29 cm da tampa do bolso a parte superior do cócs. OBS: Os bolsos medem 18 cm de altura x 19 cm de largura.

Imagem Ilustrativa:



CALÇADO DE SEGURANÇA: Bota de segurança uso eletricista na cor preta confeccionada em couro com curtimento atravessado, 1,8/2,0 mm linhas de espessura, hidrofugada, fechamento em elástico, forração em tecido não tecido transpirável, palmilha de montagem em poliéster resinado fixada/costurada junto ao cabedal (processo Strobel), solado em PU Bidensidade bicolor com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente ao cabedal, bico de polipropileno (bico de plástico). C.A PARA REFERENCIA –11972

Imagem Ilustrativa:



CALÇA DO JALECO MODELO NR 10:

A calça deverá ser confeccionada com as seguintes características:

- a) ter o fechamento por meio de botão frontal do cóis embutido, de material antichama, ou revestido com tecido antichama;
- b) deve conter elástico traseiro de 4 cm de largura e comprimento correspondente à metade da área aplicada mais 3 cm e ainda conter 7 passantes na cor cinza;
- c) ter dois bolsos frontais embutidos e dois traseiros chapados, sendo que no bolso do lado direito traseiro deve ser afixada a logomarca da SMT e no outro bolso traseiro o grau de risco 2 juntamente com a indicação do nível de resistência do tecido ao fogo mínimo ATPV = 8,0 cal/cm², sendo que todas as indicações devem ser bordadas;
- d) serão utilizadas faixas de 50 mm na cor laranja fluorescente (refletiva) e na cor prata refletiva antichamas no meio, com tamanho de 19 mm centralizada no comprimento que deverão ser aplicadas nas duas pernas, abaixo dos joelhos, a 65 cm de distância a partir do cóis, na posição horizontal, conforme determina a norma ABNT NBR 15292, que estabelece o desempenho dos materiais visíveis a serem utilizados no vestuário de alta visibilidade e sugere o posicionamento desses materiais;
- e) deverá possuir botões de 4 furos massa e opacos de nº 24/16mm de diâmetro na cor do tecido, nos tamanhos de calça de 36 a 46 com cóis e do tamanho de 48 em diante possuir 5 botões com cóis.

Costuras da Calça

As costuras das calças devem possuir as seguintes características:

- a) ser realizadas com máquina de pregar cóis para colocação do mesmo e elástico com 4 agulhas para parte traseira;
- b) ser realizadas com duas agulhas com ponto corrente paralelas para fechamento das laterais, gancho e pala;
- c) utilizar interlock com bitola de 12 mm para fechamento das entrepernas;
- d) ser realizadas em máquina overlock nas partes desfiantes do tecido;
- e) possuir travetes para reforçar acabamento final da vista, na junção da vista, nas entrepernas e na parte interna;
- f) ter 3,0 a 3,5 pontos por cm em todas as costuras e overlock, utilizando máquina de costura a agulha tipo Ponta Bola.

DESENHO 2



Itens	Tolerâncias	Numeração											
		PP		P		M		G		GG		XG	
		34	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56
Cintura	± 1	34	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56
Cintura com $\frac{1}{2}$ Elástico		38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58	60
Quadril		44	46	48	50	52	54	56	58	60	62	64	66
Entrepernas com Barra (sem barra acrescentar 2,0 cm)		79,5	79,5	81,5	81,5	81,5	81,5	81,5	81,5	81,5	81,5	81,5	81,5
Ilharka sem cós com barra (sem barra acrescentar 2,0 cm)		101,5	102	104,5	105	105,5	106	106,5	107	107,5	108	108	108
Botões (braguiha)	-	3		3		3		4		4		4	

CAMISETAS COR BRANCA: – Camiseta em malha 100% algodão, cor branca, nº 110601 tp, pintura de logomarca conforme identificador no processo silk-screen, na parte frontal do peito o logomarca da Prefeitura de Goiânia.

CAPA PLÁSTICA DE CHUVA OPERACIONAL FISCALIZAÇÃO:

Conjunto impermeável na COR AMARELA, jaqueta de segurança confeccionada em nylon emborrachado (face interna em poliamida e externa em PVC); fechamento por costuras duplas impermeabilizadas com adesivo aquoso (poliuretano); fechamento frontal com dois zíperes protegidos por lapela; capuz fixo com aba ajustado por cadarço; punhos com elástico; ventilação na parte frontal e costas do tórax constituída por furos circulares cobertos por pala.

Calça de segurança confeccionada em nylon emborrachado (face interna em poliamida e externa em PVC), fechamento com costuras duplas impermeabilizadas com adesivo aquoso (poliuretano), reforço em formato de losango entre as pernas, elástico na cintura para ajustes.

Silk-screen: Peito esquerdo: brasão do departamento de fiscalização de trânsito da SMT de Goiânia, medindo comprimento 10 cm x altura 14 cm. Costas: inscrição "Trânsito", na cor preta, medindo aproximadamente comprimento 30 cm x altura 10 cm. Aplicação de refletivo: faixa de refletivo prata com 5 cm de largura com base 100% poliéster, aplicado nas costas, pernas, braços e tórax.

Cor amarela (PANTONE 120642 – TPX)

Guarda-capa: a capa deverá estar acondicionada em bolsa confeccionada do mesmo material da capa, tipo envelope, medindo 290mm x 240mm, tendo um fole de 30mm de largura, com dois passadores na parte traseira medindo 50mm x 100mm e fechado com um botão de pressão na parte dianteira.

Condições de execução: Os aviamentos utilizados na confecção das capas devem ser da mesma tonalidade do tecido e devem ser de primeira qualidade.

Todas as costuras deverão ser reforçadas, usando linha mista de algodão de primeira qualidade, com titulação 120 e, quando necessário, nas costuras duplas utilizarem fechadeira de duas agulhas ponto corrente para maior resistência.

As barras deverão ser vedadas e soldadas eletronicamente.

A capa deve ser toda vedada nas costuras através de selagem termo eletrônica, de, deixando as uniões completamente impermeáveis, resistindo a chuvas fortes, possíveis jatos de água, dando ao usuário maior proteção e conforto possível.

Cada peça deverá possuir uma ou duas etiquetas contendo em caracteres indelévels e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante, ano de fabricação, número do manequim, composição do tecido, e instruções de lavagem.

Silk-screen: Peito Esquerdo: localização conforme figura ilustrativa, Brasão do Departamento de Fiscalização de Trânsito da SMT de Goiânia, medindo comprimento 10 cm x altura 14 cm. Costas: inscrição "TRÂNSITO" em fonte "ARIAL BLACK", na cor preta (PANTONE 19-4006-TPX), medindo aproximadamente comprimento 30 cm x altura 10 cm.

Aplicação de Refletivo: Faixas de Refletivo na cor prata com 5 cm de largura com base 100% poliéster, aplicado nas costas, tórax, braços, braços e pernas conforme figura ilustrativa.

Garantia contra defeitos de fabricação mínima 01ano.

CA PARA REFERENCIA 28568 E 28567

Imagem Ilustrativa:



CAPA PLÁSTICA DE CHUVA OPERACIONAL SINALIZAÇÃO VIÁRIA:

Conjunto impermeável na COR LARANJA, jaqueta de segurança confeccionada em nylon emborrachado (face interna em poliamida e externa em PVC); fechamento por costuras duplas impermeabilizadas com adesivo aquoso (poliuretano); fechamento frontal com dois zíperes protegidos por lapela; capuz fixo com aba ajustado por cadarço; punhos com elástico; ventilação na parte frontal e costas do tórax constituída por furos circulares cobertos por pala.

Calça de segurança confeccionada em nylon emborrachado (face interna em poliamida e externa em PVC), fechamento com costuras duplas impermeabilizadas com adesivo aquoso (poliuretano), reforço em formato de losango entre as pernas, elástico na cintura para ajustes.

Silk-screen: Peito esquerdo: brasão da prefeitura de Goiânia, medindo comprimento 10 cm x altura 14 cm. Costas: inscrição "SINALIZAÇÃO VIÁRIA", na cor preta, medindo aproximadamente comprimento 30 cm x altura 10 cm. Aplicação de refletivo: faixa de refletivo prata com 5 cm de largura com base 100% poliéster, aplicado nas costas, pernas, braços e tórax.

Cor laranja

Guarda-capa: a capa deverá estar acondicionada em bolsa confeccionada do mesmo material da capa, tipo envelope, medindo 290mm x 240mm, tendo um fole de 30mm de largura, com dois passadores na parte traseira medindo 50mm x 100mm e fechado com um botão de pressão na parte dianteira.

Condições de execução: Os aviamentos utilizados na confecção das capas devem ser da mesma tonalidade do tecido e devem ser de primeira qualidade.

Todas as costuras deverão ser reforçadas, usando linha mista de algodão de primeira qualidade, com titulagem 120 e, quando necessário, nas costuras duplas utilizarem fechadeira de duas agulhas ponto corrente para maior resistência.

As barras deverão ser vedadas e soldadas eletronicamente.

A capa deve ser toda vedada nas costuras através de selagem termo eletrônica, de, deixando as uniões completamente impermeáveis, resistindo a chuvas fortes, possíveis jatos de água, dando ao usuário maior proteção e conforto possível.

Cada peça deverá possuir uma ou duas etiquetas contendo em caracteres indelévels e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante, ano de fabricação, número do manequim, composição do tecido, e instruções de lavagem.

Silk-screen: Peito Esquerdo: localização, Brasão da prefeitura de Goiânia, medindo comprimento 10 cm x altura 14 cm. Costas: inscrição "SINALIZAÇÃO VIÁRIA" em fonte "ARIAL BLACK", na cor preta (PANTONE 19-4006-TPX), medindo aproximadamente comprimento 30 cm x altura 10 cm.

Aplicação de Refletivo: Faixas de Refletivo na cor prata com 5 cm de largura com base 100% poliéster, aplicado nas costas, tórax, braços, braços e pernas conforme figura ilustrativa.

Garantia contra defeitos de fabricação mínima 01ano.

CA PARA REFERENCIA 28568 E 28567

Imagem Ilustrativa, apenas para modelo, não considerar a cor:



CAPACETE PARA MOTOCICLISTA:

Modelo: Capacete para motociclista modular escamoteável 180°, certificado conforme NBR 7471 2001;

Referência: marca L2S modelo f393, ou similar;

Peso Aproximado – 1650g;

Dimensões externas – 240 X 220 X 310 mm (Altura X Largura X Comprimento);

Casco externo – Casco injetado preferencialmente em ABS (Acrilonitrila, Butadieno, Estireno);

Casco interno – Moldado preferencialmente em EPS (Poliestireno Expandido) o interior identificado por números e letras (54XS, 56S, 58M, 60L, 61XL);

Acabamento interno – Forração confeccionada em poliéster com espuma de Poliuretano podendo ser totalmente removível e lavável;

Cinta jugular- Sua construção é 100% polipropileno, com medidas e 13 cm de um lado (fêmea) e 26 cm de outro (macho), modelo tipo engate rápido possui travas em plásticos e aço;

Viseira – Moldado em policarbonato injetado com espessura de 2 mm, deve possuir tecnologia anti-embaçante, anti-risco, sistema de fixação por botões de plástico;

Viseira solar interna moldado em policarbonato com espessura de 1.5mm sistema de acionamento com botão lateral.

Queixeira– Injetada preferencialmente em ABS (Acrilonitrila, Butadieno, Estireno), com sistema basculante (INPI), sistema de acionamento modular escamoteável 180°, com apenas um botão central que facilita e agiliza a abertura (pelo usuário);

Sistema de ventilação – Ventilação posicionada na parte superior do capacete capaz de direcionar o ar externo para a superfície interna;

Ventilação frontal inferior abre-fecha, de fácil acionamento (facilita e melhora a respiração do usuário e diminui a possibilidade de embasamento da viseira), saída de ar traseira facilita a retirada do ar quente de dentro do capacete;

Acabamento externo– Indicação dos tamanhos posicionados através de etiquetas externa na parte inferior traseira do capacete e etiqueta interna, costurada ao forro. Selo de certificação posicionado na parte traseira inferior do capacete, selo INMETRO OCP costurado na cinta jugular;

Tamanhos – Em centímetros 54, 56, 58, 60, 61;

Cor – Cor branca integral;

Identificação - Com uma faixa reflexiva (pintada ou adesivada) de 50 mm de largura, na cor amarela, disposta a meia altura, circundando a periferia lateral e traseira do capacete. A aplicação desta faixa reflexiva, caso adesivada, não deverá apresentar bolhas de ar, ou emendas, devendo cobrir a circunferência do capacete, exceto o módulo frontal; Na parte posterior, a 1 cm da faixa reflexiva, deverá ser aplicada outra faixa refletiva amarela (pintada ou adesivada) de 150 mm por 50 mm e, sobre essa faixa deverá ser aplicada a palavra “TRÂNSITO” (pintada ou adesivada) em fonte “ARIAL BLACK”, conforme imagem ilustrativa;

Embalagem -Capacetes envolvidos individualmente em sacola de Poliéster, embalados por unidade em caixas de papelão e posteriormente acondicionada em caixas de papelão resistente, contendo cada caixa seis unidades;

Imagem Ilustrativa:



CINTO GUARNIÇÃO EM NYLON PRETO

Cinto de guarnição será composto de 05 (cinco) peças, a saber;

Cinturão em fita de PP-Polipropileno e fivela de PVC: O cinturão de uso tático e operacional será confeccionado em fita de PP (Polipropileno) com 50 mm de Largura e 3,5mm de espessura e medindo 1.300mm de comprimento. Em ambas as pontas, na parte interna, haverá um velcro macho de 50mm de largura e 100mm de comprimento costurados, em sequência no sentido da ponta para o centro. Haverá um velcro fêmea de 50mm de largura e 200mm de comprimento costurado em ambos os lados, para possibilitar ajustes no comprimento do cinto ao redor da cintura do agente. Haverá ainda dois passadores confeccionados em fita de PP (Polipropileno) de 25mm de largura com 2,5mm de espessura com as pontas sobrepostas e soldadas. A fivela será de PVC rígido com dupla trava de segurança e abertura de 50mm para a passagem da fita;

Capa do cinturão (Protetor Lombar) em nylon rip-stop: A Capa do cinturão, também chamada de protetor lombar, destina-se a não prejudicar ergometria do usuário que devido ao longo período em que usará o equipamento necessita distribuir melhor o peso do equipamento dando mais sustentação e apoio na parte lombar. Medirá 75mm de largura e 750mm de comprimento e 5mm de espessura. Será confeccionada em tecido tipo lona 100% poliéster, trama rip-stop, encerada, na gramatura de 420gr x mt², tingimento super preto de brilho médio para evitar a despigmentação ao ser exposto ao sol. A estrutura central será em material sintético composto de borracha fibrada com fios de algodão entrelaçados e expandidos, com superfície livres de deformidades o qual é conhecido comumente como “BIDIM” de 4 mm de espessura. O lado interno (lado que fará contato com o usuário) será forrado com espuma impregnada em nylon com aberturas tipo colmeia



(aerado) de cor preta, a fim de proporcionar maior conforto ao usuário. O lado externo (lado que fará contato com o cinturão) terá 3 (três) passantes do tipo arreatas, confeccionados em fita de nylon com 1,6mm de espessura e 25mm de largura, afixadas à capa por baixo do debrum por meio de costura reforçada, os quais serão distribuídas ao longo da capa. Pelo lado interno (lado que fará contato com o usuário) haverão 3 (três) passadores confeccionados em fita de velcro (macho e fêmea) de 25mm de largura, com fechamento por transpasse de 60mm. Estes passadores servirão para prender a capa do cinturão ao cinto social da calça do usuário para evitar que suba da altura da cintura quando o usuário se movimentar para sentar-se e levantar-se. Os passadores externos terão a função de sustentar o peso do cinturão onde estarão presos os demais equipamentos. As bordas da capa do cinturão deverão estar retilíneas e livres de rebarbas para receber um debrum composto de fita de nylon com tramas e urdumes superfinos de semi-brilho com 22mm de largura e 0,5mm de espessura, o qual deverá ser aplicado uniformemente por aparelho próprio instalado em máquina de costura. A costura do debrum em volta do cinturão será com linha 100% poliamida nº 40 de cor preta brilhante e a emenda do debrum deverá estar termo-soldada;

Porta Talão (Bloco impresso) em nylon rip stop: O porta talão de notificações terá sua base confeccionada com uma alma de material sintético composto de borracha fibrada com fios de algodão entrelaçados e expandidos, com superfície livres de deformidades o qual é conhecido comumente como "BIDIM" de 4 mm de espessura, o qual será revestido por tecido tipo lona 100% poliéster, trama rip-stop, encerada, na gramatura de 420 gr x mt², com tingimento super preto e brilho médio para evitar a despigmentação ao ser exposto ao sol. Medirá 165mm no sentido horizontal, 260mm no sentido vertical (já contando com a tampa) e 30mm na largura do bolso. No verso haverá duas fitas de PP – Polipropileno medindo 40mm por 80mm costuradas nas pontas por onde passará a fita do cinturão. A tampa terá 2 (dois) botões de pressão nº 80. As bordas deverão estar retilíneas e livres de rebarbas para receberem um debrum composto de fita de nylon 100% poliéster com tramas e urdumes superfinos, de cor preta e brilho médio com 22mm de largura e 0,5mm de espessura, o qual deverá ser aplicado em todo o contorno de forma uniforme por aparelho próprio instalado na máquina de costura industrial reta. A costura do debrum em volta do cinturão será com linha 100% poliamida nº 40 de cor preta brilhante e a emenda do debrum deverá estar termo-soldada;

Porta Celular (Bloco eletrônico) em nylon rip stop: O porta-celular modelo universal, deverá acondicionar qualquer marca de celular, será confeccionado com uma alma de material sintético composto de borracha fibrada com fios de algodão entrelaçados e expandidos, com superfície livres de deformidades o qual é conhecido comumente como "BIDIM" de 4 mm de espessura, o qual será revestido por tecido tipo lona 100% poliéster, trama rip-stop, encerada, na gramatura de 420 gr x mt², com tingimento super preto e brilho médio para evitar a despigmentação ao ser exposto ao sol. No sentido horizontal haverá um elástico de 100mm de largura e 120mm de comprimento para ajuste do aparelho. As bordas deverão estar retilíneas e livres de rebarbas para receberem um debrum composto de fita de nylon 100% poliéster com tramas e urdumes superfinos, de cor preta e brilho médio com 22mm de largura e 0,5mm de espessura, o qual deverá ser aplicado em todo o contorno de forma uniforme por aparelho próprio instalado na máquina de costura industrial reta. A costura do debrum em volta do cinturão será com linha 100% poliamida nº 40 de cor preta brilhante e a emenda do debrum deverá estar termo-soldada. Será formado por 2(duas) peças distintas, tendo a 1ª peça 140mm de comprimento e 80mm de largura. Já a 2ª peça que forma a tampa terá 60mm de largura x 160mm de comprimento. Na tampa haverá um velcro macho de 50mm de largura e 70mm de comprimento que fará contraposição a uma alça formada de velcro e elástico de 50mm de largura x 120mm de comprimento

Porta Rádio Manual em nylon rip stop: será confeccionado com uma alma de material sintético composto de borracha fibrada com fios de algodão entrelaçados e expandidos, com superfície livres de deformidades o qual é conhecido comumente como "BIDIM" de 4 mm de espessura, o qual será revestido por tecido tipo lona 100% poliéster, trama rip-stop, encerada, na gramatura de 420 gr x mt², com tingimento super preto e brilho médio para evitar a despigmentação ao ser exposto ao sol. No sentido horizontal haverá um elástico de 30mm de largura e 50mm de comprimento para ajuste do aparelho. As bordas deverão estar retilíneas e livres de rebarbas para receberem um debrum composto de fita de nylon 100% poliéster com tramas e urdumes superfinos, de cor preta e brilho médio com 22mm de largura e 0,5mm de espessura, o qual deverá ser aplicado em todo o contorno de forma uniforme por aparelho próprio instalado na máquina de costura industrial reta. A costura do debrum em volta do cinturão será com linha 100% poliamida nº 40 de cor preta brilhante e a emenda do debrum deverá estar termo-soldada. Confeccionado em peça única de 230mm dobrado a altura de 160mm e unido com os elásticos nas laterais. Haverá botão de pressão e elástico que unirá a parte superior do porta-rádio a parte dobrada, de forma a prender o rádio comunicador no porta rádio.

Imagem Ilustrativa:



CORDÃO PRETO PARA APITO COM UMA PONTA:

Cadarço de nylon (polipropileno) preto (PANTONE 19-4006-TPX), sem alma (enchimento), trançado de forma cilíndrica em pontos bem fechados de 6mm (seis milímetros) de diâmetro, isento de falhas, emendas e pontas soltas. O cordão montado tem 730mm de comprimento (em linha reta). Acima do nó o cordão contém uma trança de 3 pernas com 62 mm de comprimento (total em linha reta).

Deve possuir (um) mosquetão giratório em metal niquelado (antioxidante), de alta resistência com 65 mm (sessenta e cinco milímetros) de comprimento. Afixado na ponta de menor distância do nó.

Nó tipo forca (de forma a permitir que uma das pernas do cordão corra livremente pelo centro do nó) com a emenda do cadarço interna (invisível), contendo 9 voltas, + ou – (mais ou menos) 40 mm.

Imagem Ilustrativa:



JALECO MODELO NR 10 “SEMAFÓRICA”

O jaleco devera ser confeccionado com as seguintes características:

a) ter mangas longas com trava no punho fechada através de 2 velcros, sendo um macho e outro fêmea de 2,5 cm de largura e 10 cm de comprimento;

b) deve conter 1 faixa refletiva de 50 mm na cor laranja fluorescente e outra na cor prata refletiva no meio com 19 mm de largura, aplicadas nas duas mangas entre o ombro e cotovelo e ao redor do tórax, passando na frente, acima do bolso, e nas costas a 170 mm abaixo da costura da gola, na posição horizontal, conforme indicado na norma ABNT NBR 15292;

c) conter 1 bolso superior do lado esquerdo com divisão para caneta, no qual deverá ser bordada eletronicamente a logomarca da SMT;

d) a logomarca deverá ser impressa por meio de silk, nas costas, entre a gola e a faixa refletiva, em tamanho grande, nas dimensões de 10 cm de altura e 16 cm de largura;

e) a identificação do grau de risco 2 juntamente com o nível de resistência do tecido a chama proveniente do arco elétrico mínimo ATPV + 8,0 cal/cm² deverá ser bordado do lado oposto do bolso;

f) ter fechamento por botões perolizados de 4 furos, com diâmetro de 12 mm, cobertos por uma vista do próprio tecido; os botões devem ter espaçamento máximo de 8,5 cm com tolerância de $\pm 0,5$ cm. A camisa deverá possuir

no mínimo dois botões para reposição, presos na parte interna da camisa do lado avesso da vista direita de quem veste.

Costuras do Jaleco

As costuras do jaleco devem possuir as seguintes características:

a) para fixação e pesponto da gola, punho, faixa refletiva e barra as costuras devem ser feitas em máquina reta 1 agulha ponto fixo;

b) para unir mangas e ombros devem ser feitas em máquina de 2 agulhas;

c) para fechar as laterais deve ser usada máquina overlock de bitola mínima de 12 mm;

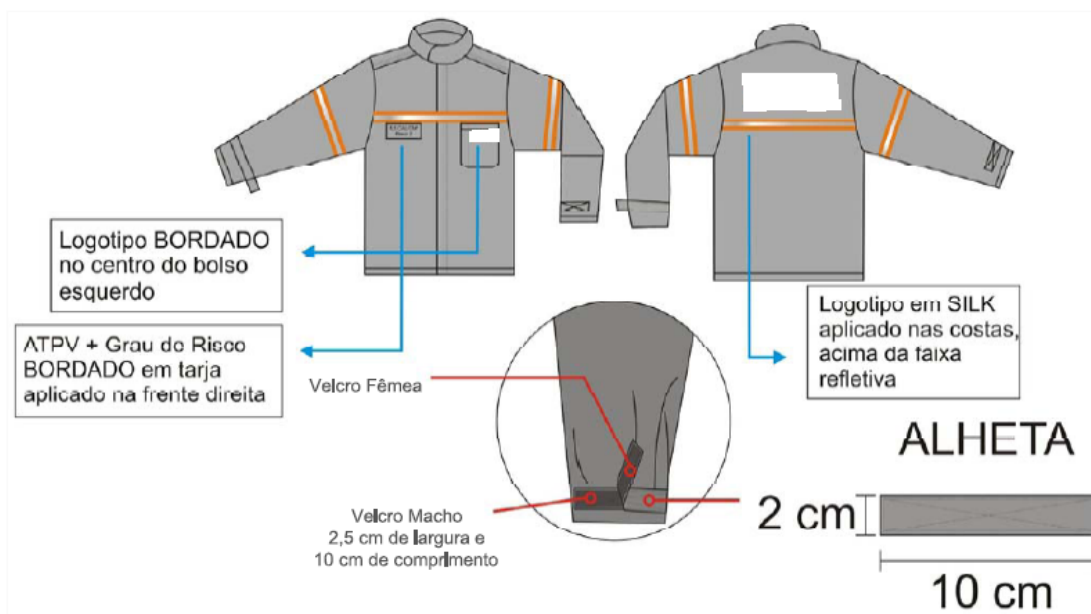
d) deve ser aplicado overlock nas partes desfiadas do tecido;

e) para reforço do velcro em "X", costura interna deve ser usada máquina reta 1 agulha ponto fixo;

f) devem ter travetes nas extremidades finais da vista, extremidade do overlock de fechamento de lateral e mangas, quando o mesmo for feito após costura das bainhas prontas;

g) em toda costura e overlock deverá ser usada máquina de costura e agulha tipo ponta bola com 3,5 a 4,0 pontos por centímetro.

DESENHO 1



Itens	Tolerâncias	Numeração											
		PP		P		M		G		GG		XG	
		40	42	44	46	48	50	52	54	56	58	60	62
Tórax	de -1 a +2	48	50	52	54	56	58	60	62	64	66	68	70
Espalda	de -1 a +1	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53
Manga Longa (com punho)	de -1 a +2	58	58,5	59	59,5	60	60,5	61	61,5	62	62,5	62,5	62,5
Contorno de Cava	de -1 a +2	48	50	52	54	56	58	60	62	64	66	66	66
Comprimento Total (com bainha feita)	de -1 a +2	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	79	79

JALECO EM BRIM MANGA CURTA

"SERRALHERIA": brim santista tape, ou similar, 100% algodão, peso 190g/m², na cor azul Nº. 193952 TP, com faixas refletivas e fluorescentes costuradas ao tecido (espessura mínima de 3,0 cm) disposto tanto na parte anterior como posterior, de forma vertical. Inserção, por pintura em cores, de logomarca com os dizeres "TRÂNSITO" e inscrição "SERRALHERIA" em bolso dianteiro e na parte traseira. o jaleco devera conter três bolsos costurados ao tecido externo. todo conjunto terá uma boa vestimenta de forma a não ficar apertado, nem folgado em excesso e será costurado com linha 20 na canelinha e 50 na agulha, ambas 100 % poliéster, na cor do tecido. As faixas refletivas deverão se apresentar na cor verde com cinza, quando observadas sob incidência de luz. O material devera apresentar índice mínimo de retrorreflexão de 350 cd/lux.m² o índice de retrorreflexão não devera ser menor que 60% em situações sob chuva.

JALECO EM BRIM MANGA LONGA "SINALIZAÇÃO VIÁRIA":

Brim santista tape, ou similar, 100% algodão, peso 190 g/m², na cor azul, Nº193952 TP, com faixas refletivas e fluorescentes costuradas ao tecido (espessura mínima de 3,0 cm) disposto tanto na parte anterior como posterior, de forma vertical. Inserção, por pintura em cores, de logomarca da SMT e inscrição "SINALIZAÇÃO VIÁRIA" em bolso dianteiro e na parte traseira. o jaleco devera conter três bolsos costurados ao tecido externo. Todo conjunto terá uma boa vestimenta de forma a não ficar apertado, nem folgado em excesso e será costurado com linha 20 na canelinha e 50 na agulha, ambas 100% poliéster, na cor do tecido. as faixas refletivas deverão se apresentar na cor verde com cinza, quando observadas sob incidência de luz. o

material devesse apresentar índice mínimo de retrorreflexão de 350 cd/lux.m².o índice de retrorreflexão não devesse ser menor que 60% em situações sob chuva. Imagem Ilustrativa:



JAQUETA DE PROTEÇÃO PARA MOTOCICLISTA:

Características da Jaqueta:

Jaqueta tática de segurança para motociclistas devendo ser confeccionada em tecido 100% poliéster de no mínimo 600 D na cor PRETA (PANTONE 19-4006-TPX) e possuir áreas com tecido de fio 100% poliéster mesh (telado) na mesma cor conforme esquemático;

MODELO DE REFERÊNCIA: RIFFEL – MODELO SUMMER TOP, TEXX – MODELO FALCON RELOADED, X11 – MODELO NEXT;

O tecido de poliéster de no mínimo 600D, deve este ser resistente à abrasão com valores mínimos de 6.000 ciclos sem desgaste do tecido;

Esse mesmo tecido deve resistir: a tração da trama com forças de no mínimo 1.100 N (CV: 2,16%) e alongamento da trama mínimo de 22% CV: 2,27%), atração do urdume com forças de no mínimo a 1.430N (CV:7,58%) e alongamento do urdume mínimo de 23% (CV: 3,47%) sendo todos esses testes de acordo com a norma NBR 11912/01, além de ter que resistir ao rasgo da trama e urdume a uma força de 6.400g e não rasgar;

Também o tecido de poliéster externo deve apresentar uma estrutura em tela de acordo com a norma NBR 12546/91 e espessura mínima de 0,45 mm de acordo com a norma NBR 13371/05;

Esse mesmo tecido externo da jaqueta em poliéster deve possuir no mínimo grau 4 de solidez na cor à fricção a seco e a úmido de acordo com a norma NBR ISO 105-X12:2007, também de no mínimo grau 4 para transferência de cor e grau 5 para alteração na cor às ações de lavagem doméstica a 40° C respeitando a norma NBR ISO105-C06:2010, além de possuir no mínimo grau 5 na solidez da cor do tecido ao suor ácido e alcalino tanto para a transferência de cor, como para alteração na cor de acordo com a norma vigente NBR ISO105-E04:2009;

Na parte frontal da jaqueta, deverá possuir Velcro fêmea na cor preta para fixação de tarjeta de identificação no peito lado direito com as dimensões de 5,0 cm de altura e 9,5 cm de largura;

Deverá possuir Etiqueta bordada do brasão do Departamento de Fiscalização de Trânsito do Município de Goiânia bordado no peito lado esquerdo com as dimensões de 11,0 cm de altura e 8,0 cm de largura fixado a 13 cm da altura do ombro, e a 5 cm da cava da manga esquerda;

Na parte das costas deverá possuir um patch bordado da palavra “TRÂNSITO” em fonte “ARIAL BLACK” com as dimensões de 30,0 cm de largura e 15,0 cm de altura, fixado 5cm abaixo da gola da jaqueta;

Em sua construção, a jaqueta deve possuir uma camada interna formada por uma membrana resistente a água de poliuretano REISSA® ou similar com resistência mínima de 9.000 mm/H₂O. Também possuir uma permeabilidade ao vapor d’água de no mínimo 1,90 mg/cm²h de acordo com a norma NBR ISO 20344:20086.6, recobrimdo áreas dos braços e tronco e ter um forro em tecido 100% poliéster com costura dupla reforçada na região das axilas;

Essa membrana, juntamente com o forro em poliéster, deve ser conectada a parte interna da jaqueta por intermédio de zíper interno YKK® ou similar;

Deve possuir forro térmico removível de manga longa através de um zíper YKK® ou similar com tecido TERMOLITE® ou similar que proporciona respiração e variação de graus conforme temperatura externa, elevando o conforto térmico do conjunto;



Por sua vez a jaqueta deve possuir um forro em tecido 100% poliéster mesh para facilitar a transpiração e apresentar gola transpassada tipo padre com acabamento na sua parte superior em Neoprene ou similar com fechamento em Velcro onde os acabamentos deverão ser de cor preta (PANTONE 19-4006-TPX);

Possuir (01) uma abertura frontal em toda a sua extensão (comprimento) através de zíper de alta resistência YKK® ou similar onde à mesma deve estar sob uma lapela de tecido poliéster fechada por velcro;

Possuir ajuste na cintura através de cintas de aperto com Velcro;

A jaqueta deve possuir proteção interna para ombros, cotovelos e costas, podendo ser removível,;

No peito, costas e área interna dos braços da jaqueta deverão conter partes confeccionadas em tecido em poliéster tipo mesh na cor PRETA (PANTONE 19-4006-TPX);

Na parte interna da jaqueta, deverá conter um zíper YKK® ou similar na parte inferior, contornando toda a jaqueta para servir como elo de conexão com a calça;

Jaqueta com mangas longas, com perfeito acabamento nos punhos com ajustadores de através de zíper YKK® ou similar e Velcro na cor preta (PANTONE 19-4006-TPX);

Nas mangas dos braços esquerdo e direito, acima do ajuste de zíper do punho, deverá conter faixas de refletivos na cor prata, tendo como medida cada uma dessas faixas de 02 (dois) centímetros de largura e também o espaçamento entre elas, posicionadas inclinadas sobre um ângulo entre 35° a 45° graus conforme a figura a seguir;

Dois bolsos laterais com fechamento em zíper YKK® ou similar dispostos conforme esquemático;

Possuir uma altura de ajustador na parte interna de cada braço, sendo de material resistente à tensão e regulação por botão de pressão snap 15 mm de diâmetro e acabamento na cor preta (PANTONE 19-4006-TPX);

Nas cavas e acima dos cotovelos, deve conter painéis de tecidos flexíveis com o intuito de garantir maior mobilidade, conforme pode ser visto no esquemático;

Possuir faixas nos braços, peito e costas com frisos refletivos prata embutidos nas costuras, onde o material refletivo deverá ser de alta resistência e refletância (retro reflexão);

Aviamentos e acabamentos da jaqueta devem seguir as cores correspondentes aos tecidos utilizados para melhor homogeneidade do conjunto;

Cada peça deve conter etiqueta interna com informações de cuidados adicionais e orientação de lavagem. Assim como informações de composição, tamanho da peça, dados do fabricante, país de origem e número do lote de fabricação;

As quantidades de cada tamanho somente serão definidas após realização de teste de aferição de tamanho com a contratante, após contratação da empresa fornecedora. Para este fim será concedido um prazo que será definido, e assim a empresa contratada entregar a contratante um exemplar de cada tamanho do item supracitado para realização do teste. Tais exemplares poderão ser contabilizados na quantidade total do item a ser entregue;

CERTIFICADOS

22.2.1 Esta peça tem como principal objetivo dar proteção individual ao motociclista no seu uso diário no trânsito nas cidades. Para tanto, faz-se necessário demonstrar a qualidade e a segurança dos produtos empregados nesta vestimenta, com laudos e certificados autênticos nacionais ou estrangeiros, homologados em laboratórios certificados pelos órgãos responsáveis de seus respectivos países.

LAUDOS

Esta peça tem como principal objetivo dar proteção individual ao motociclista no seu uso diário no trânsito da cidade. Para tanto, faz-se necessário demonstrar a qualidade e a segurança dos produtos empregados nesta vestimenta, com laudos e certificados autênticos nacionais, homologados em laboratórios certificados pelos órgãos responsáveis:

Laudo de resistência à tração em tecidos conforme norma NBR 11912/01;

Laudo de estrutura em tecidos conforme norma NBR 12546/91;

Laudo de espessura em tecidos conforme norma NBR 13371/05;

Laudo de solidez ao suor em tecidos conforme norma NBR ISO 105-E04:2009;

Laudo de solidez a lavagem 40° C em tecidos conforme norma NBR ISO 105-C06:2010;

Laudo de solidez a fricção em tecidos conforme norma NBR ISO 105-X12:2007;

Laudo de permeabilidade ao vapor d'água conforme norma NBR ISO 20344:2008 6.6;

A etiqueta do Brasão do Departamento de Fiscalização deverá seguir o seguinte modelo e padrão

de cor:



LANTERNA TÁTICA:

Lanterna de inspeção, orientação e de uso para controle viário.

MATERIAL: Alumínio aeronáutico resistente a choque.

FONTE DE ILUMINAÇÃO: LED com potência mínima de 125 lumens

SISTEMA DE FUNCIONAMENTO: Deve possuir sistema de acionamento preferencialmente por pressão e localizado preferencialmente na extremidade oposta à fonte de luz com proteção para ativação accidental. O sistema de acionamento deve ser leve e preciso podendo ser temporário (silencioso) ou constante por click. Funcionará preferencialmente em 04 (quatro) modos, tanto no sistema intermitente quanto no sistema contínuo, basta pressionar o botão e a lanterna liga e desliga conforme o contato (intermitente) e com um click ela permanecerá ligada (contínuo). Deve possuir sistema anti-rolamento e boa sensibilidade mesmo quando for manuseada com luvas. Deve possuir desenho ergonômico fornecendo aos usuários maior aderência na sua empunhadura.

ALIMENTAÇÃO/RECARGA: recarga por meio de cabo USB ou veicular para 12VAC ou por carregador bi-volt 110-220VDC. O sistema será alimentado por apenas 01 bateria modelo 18650 (recarregável).

CORPO: A lanterna deve apresentar anéis e juntas de vedação em ambos os lados, tornando a lanterna totalmente à prova d'água, resistente a umidade e imersão.

COR: PRETA. A pintura deverá ser feita através de um processo de anodização ou similar que não saia e nem desbote.

TAMANHO: máximo de 150mm.

ACESSÓRIOS: A lanterna deverá vir acompanhada dos seguintes acessórios: 2 baterias recarregáveis referência 18650 de 3,7V; carregador inteligente para recarga de bateria; carregador veicular ou USB 12V; cordão FIEL; bastão sinalizador para trânsito; manual em português de uso e manutenção. Importante salientar que, para fins de garantia, o licitante deverá apresentar prospecto (folder) que identifique o modelo cotado e as características técnicas necessárias à comprovação do atendimento das especificações constantes do Termo de Referência. Deverá apresentar também comprovante de representação do fabricante no Brasil para produto importado, quando for o caso. O licitante deverá apresentar ainda laudo /relatório de análise técnica expedido por laboratório de ensaio acreditado pelo INMETRO, pertencente à rede Brasileira de Laboratórios de Ensaio (RBLE), atestando a potência mínima exigida de 125 lumens.

Imagem Ilustrativa:



LUVA DE COBERTURA PARA LUVA DE PROTEÇÃO ELETRICISTA: Luva de segurança confeccionada em vaqueta na palma tira de reforço externo em vaqueta embutida entre o polegar e o indicador, dorso em raspa, fivela na palma para ajuste. Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos e escoriantes. Para ser usada sobre luvas de borracha, para alta e baixa tensão. C.A PARA REFERENCIA –16153C

Imagem Ilustrativa:



LUVA DE VAQUETA: Luva de segurança confeccionada com vaqueta curtida ao cromo, com formato de cinco dedos (forma L), com reforço na palma, reforço de costura entre o polegar e o indicador e entre os dedos anelares, acabamento com viés verde, costura com linha de nylon. C.A PARA REFERENCIA –16059

Imagem Ilustrativa:



LUVA DE MULTITATO: Luva de segurança tricotada em fios de poliamida (náilon); sem revestimento interno; recoberta de poliuretano na palma e dedos; dorso descoberto; punho tricotado com elástico, Tam. G. C.A PARA REFERENCIA –13030.

Imagem Ilustrativa:

**LUA PELICA COM COBERTURA DE COURO PARA MOTOCICLISTA, MODELO MEIO DEDO:**

Características da Luva

Luva tática de segurança para motociclistas, modelo de meio-dedo, deve ser confeccionada em couro natural de origem animal de raça caprina.

Deve possuir espessura mínima de 0,9mm de couro no corpo da luva.

Deve possuir também reforços na palma das luvas, conforme esquemático, em couro sintético de 0,7 mm de espessura mínima melhorando assim a segurança e a empunhadura.

Deve ainda possuir flexores localizados próximos ao punho da luva (vide esquemático), ainda no dorso da luva deve conter uma proteção em poliuretano termoplástico rígido. No dorso, o couro da luva deve ser perfurado para aumentar a ventilação e facilitar a troca de calor.

Possuir uma alça entre os dedos mínimo/anular e médio/indicador, totalizando 2 (duas) alças confeccionadas em poliéster para o auxílio na retirada da luva.

O punho da luva deve possuir um fechamento em Velcro com um feixe em elastômero termoplástico.

Imagem Ilustrativa:



Esquemático Frente e Costas

LUVAS CIRURGICAS DE CANO ALTO: Luva para procedimentos não cirúrgicos, confeccionada em borracha natural (látex), cor branca, esterilizada pelo processo oxido de etileno, com superfície micro texturizada, lubrificada com pó bio absorvível. Tamanho G. C.A PARA REFERENCIA – 13030

Imagem Ilustrativa:



MÁSCARA PARA SOLDAR MODELO CELERON: Mascara de segurança para serviços de soldagem, constituída de escudo confeccionado em celoron e carneira de material plástico com regulagem de tamanho através de ajustes simples ou catraca. A carneira é presa ao escudo por meio de dois parafusos plásticos. O escudo da máscara possui um visor fixo, que suporta a placa de segurança, e um visor basculante, que suporta o filtro de luz e uma placa de cobertura. O filtro de luz, confeccionado de material plástico nas tonalidades 10 e a placa de cobertura, confeccionada de material plástico incolor, é fixada ao visor por meio de um suporte confeccionado de uma lâmina de aço encaixada em fendas internas do visor. A placa de segurança, confeccionada de material plástico incolor, e fixada ao visor fixo por meio de um suporte confeccionado de uma lâmina de plástico encaixado em fendas internas do visor. MODELO CELERON;

C.A PARA REFERENCIA – 14203

Imagem Ilustrativa:



ÓCULOS DE PROTEÇÃO (LENTE INCOLOR): Óculos de segurança, constituído de armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato incolor, apoio nasal injetados do mesmo material e hastes tipo espátula. As hastes são confeccionadas de material plástico preto (modelo SPY VIC) fixas ao visor através de parafuso metálico. C.A PARA REFERENCIA –19632.

Imagem Ilustrativa:



ÓCULOS DE SEGURANÇA PROTEÇÃO CONTRA RAIOS SOLARES (LENTE ESCURA): Óculos de segurança, constituído de armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato lente escura e hastes tipo espátula. As hastes são confeccionadas de material plástico preto (modelo SPY VIC) fixas ao visor através de parafuso metálico. C.A PARA REFERENCIA –19632

Imagem Ilustrativa:



PROTETOR/BLOQUEADOR SOLAR UV FPS 30 COM REPELENTE BISNAGA 120ML: O Bloqueador Solar Fps 30 com repelente de insetos. Repele a ação de mosquitos, borrachudos, muriçocas e outros tipos de insetos, também protege a pele dos efeitos nocivos das radiações UVA/UVB, indicado para uso profissional em atividades em que o trabalhador está exposto ao ataque de insetos e/ou radiações ultravioletas. A formulação do produto não possui ingredientes perigosos à pele e a saúde. Produto Oil-Free, ou seja, não oleosa, proporcionando maior conforto na sua utilização. Produto não comedogênico, não formando comedões (cravos, espinhas). paba free, não utiliza este filtro químico, água-resistente, persistindo sobre a pele por pelo menos 2 horas. Sem essência, que diminui riscos de irritação cutânea. Comprovadamente anti radiação UVA/UVB, com repelente não tóxico e seguro, com amplo espectro de ação. Validade: 2 anos após data de fabricação.

Imagem Ilustrativa:



PROTETOR FACIAL INCOLOR: Proteção dos olhos e face contra impacto de partículas volantes frontais. C.A PARA REFERENCIA –18492.

Imagem Ilustrativa:



RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR PFF2: Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas, classe PFF-2(S), com formato tipo dobrável, na cor cinza, com solda térmica em seu perímetro. O respirador é composto basicamente por dois painéis de não tecido e um meio filtrante em microfibras sintéticas tratadas eletrostaticamente. A face externa do respirador é recoberta por um não tecido na cor cinza que protege o meio filtrante, evitando que as microfibras se soltem. A face interna é recoberta por um não tecido na cor branca com a mesma finalidade. Nas laterais da peça, são fixados 04 (quatro) grampos metálicos, sendo dois de cada lado, por onde passam as pontas de 02 (dois) tirantes elásticos na cor branca. A parte superior externa da peça possui uma tira de material metálico moldável utilizada para ajuste nasal, que confere ao respirador vedação facial. ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO. C.A PARA REFERENCIA –25560.

Imagem Ilustrativa:



TALABARTE DE POSICIONAMENTO REGULÁVEL: Elemento de conexão entre o cinturão paraquedista e o ponto de ancoragem, suporte para posicionamento do trabalhador com 1,80m de comprimento. Em corda trançada com fixação em costuras, e 2 conectores para auxiliar na regulação do posicionamento.

Imagem Ilustrativa:



TOUCA DESCARTAVEL: Proteção ao produto alimentício contra contaminantes por fio de cabelo. Não necessita CA.

Imagem Ilustrativa:





VESTIMENTA TIPO AVENTAL: Avental em pvc laminado incolor com tira soldada e fechamento através de fivela. C.A PARA REFERENCIA –10101.

Imagem Ilustrativa:



16 CRONOGRAMA DE ENTREGA

ITEM	QNT	UND.	Especificação do material/serviço	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
1	300	und.	ABAFADOR DE RUÍDO TIPO CONCHA	50	50	25	25	25	25	20	20	15	15	15	15
2	100	und.	ABAFADOR DE RUÍDO TIPO PLUG	30	30	30	10								
3	350	und.	APITO EM PLÁSTICO	100	50	50	25	25	25	25	25	25			
4	150	und.	BLUSA DE FRIO "Sinalização Viária"	150											
5	66	und.	BLUSAS DE FRIO MODELO NR 10 "tipo jaqueta"	66											
6	150	und.	BONÉ TIPO 1 "Estilo e modelo árabe" com proteção	100	50										
7	150	und.	BONÉ TIPO 2 "Estilo e modelo beisebol" sem proteção	100	50										
8	150	und.	BONÉ TIPO 3 "Estilo e modelo beisebol"	100	50										
9	150	und.	BONÉ TIPO 4 "Estilo árabe"	100	50										
10	336	und.	CALÇA AZUL	168	168										
11	378	und.	CALÇADO DE SEGURANÇA	189	189										
12	124	und.	CALÇAS DO JÁLECO MODELO NR 10.	62	62										
13	300	und.	CAMISETAS COR BRANCA	150	150										
14	350	und.	CAPA PLÁSTICA DE CHUVA OPERACIONAL FISCALIZAÇÃO	175	175										
15	150	und.	CAPA PLÁSTICA DE CHUVA OPERACIONAL SINALIZAÇÃO VIÁRIA	100	50										
16	50	und.	CAPACETE PARA MOTOCICLISTA	50											
17	350	und.	CINTO GUARNIÇÃO EM NYLON PRETO	175	175										
18	350	und.	CORDÃO PRETO PARA APITO COM UMA PONTA	50	50	50	50	50	50	50					



19	124	und.	JALECO MODELO NR 10 "SEMAFÓRICA"	62	62									
20	36	und.	JALECO EM BRIM MANGA CURTA "SERRALHERIA"	36										
21	300	und.	JALECO EM BRIM MANGA LONGA "SINALIZAÇÃO VIÁRIA"	150	150									
22	50	und.	JAQUETA DE PROTEÇÃO PARA MOTOCICLISTA	50										
23	350	und.	LANTERNA TÁTICA	50	50	50	50	50	50	50				
24	7	und.	LUVA DE COBERTURA PARA LUVA DE PROTEÇÃO ELETRICISTA	7										
25	3000	und.	LUVA DE VAQUETA	250	250	250	250	250	250	250	250	250	250	250
26	2500	und.	LUVA MULTITATO	200	200	200	200	200	200	200	200	200	250	250
27	50	und.	LUVA PELICA COM COBERTURA DE COURO PARA MOTOCICLISTA, MODELO MEIO DEDO.	10	10	10	10	10						
28	3000	und.	LUVAS CIRURGICAS DE CANO ALTO	250	250	250	250	250	250	250	250	250	250	250
29	15	und.	MASCARA PARA SOLDA MODELO CELERON	15										
30	1000	und.	OCULOS DE PROTEÇÃO (LENTE INCOLOR)	100	100	100	100	100	100	100	100	50	50	50
31	1000	und.	OCULOS DE SEGURANÇA PROTEÇÃO CONTRA RAIOS SOLARES (LENTE ESCURA)	100	100	100	100	100	100	100	100	50	50	50
32	5000	und.	PROTETOR - BLOQUEADOR SOLAR UV FPS 30 COM REPELENTE BISNAGA 120ML	450	450	450	450	450	450	450	450	450	450	250
33	12	und.	PROTETOR FACIAL INCOLOR	6	6									
34	5000	und.	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR PFF2	450	450	450	450	450	450	450	450	450	450	250
35	30	und.	TALABARTE DE POSICIONAMENTO REGULÁVEL	30										
36	500	und.	TOUCA DESCARTAVEL	100	100	100	100	100						
37	15	und.	VESTIMENTA TIPO AVENTAL	15										

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de março de 2020.

RENATO GARCIA PEREIRA
Gerente de Pregões

MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA
Superintendente

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração



21 ANEXO II

MINUTA CONTRATUAL
CONTRATO N.º/2020

Contrato de aquisição de materiais de EPI destinados a equipar os servidores da Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade - SMT, que entre si fazem o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da Secretaria Municipal de Trânsito Transportes e Mobilidade e a empresa _____, nas cláusulas e condições que se seguem:

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da Secretaria Municipal de Trânsito Transportes e Mobilidade, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, sito à Rua _____ n.º _____ – Setor _____ – Goiânia-GO - CEP. _____, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º _____, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. _____, brasileiro, casado, _____, portador da Carteira de Identidade n.º _____, inscrito no CPF sob o n.º _____, e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado _____, com seus atos constitutivos registrados no(a) _____, sediada em _____, na _____ inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º _____, Inscrição Estadual n.º _____, neste ato representada, na forma de seu Contrato Social, pelo sócio(s) Sr. _____, Identidade n.º _____, CPF n.º _____ (qualificação) doravante denominada apenas CONTRATADA têm entre si justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto na Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, Decreto Municipal n.º 2.968/2008 alterado pelo Decreto Municipal n.º 2.126/2011 aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes, o Contrato de Aquisição de Equipamento de Proteção Individual EPI, Processo n.º 19696/2019, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2020, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. - Contratação de empresa para fornecimento de materiais de EPI, destinados a equipar os servidores da Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade – SMT como: uniformes, luvas, capacetes, jaleco, proteções auriculares, óculos, capa plástica, dentre outros, para atender a Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual e edital Pregão Eletrônico n.º 027/2020 e seus Anexos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

2.1. A CONTRATADA obriga-se a:

- 2.1.1.** Não transferir a outrem ou subcontratar, no todo ou em parte, o presente Contrato;
- 2.1.2.** Executar fielmente o contrato avençado, de acordo com as condições previstas, no edital do Pregão Eletrônico n.º 027/2020, Termo de Referência – ANEXO I, e demais anexos, que fazem parte integrante deste instrumento independente de transcrições, especificações, condições, prazos, locais, proposta ofertada, e, ainda, as normas vigentes, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial ou atraso injustificado;
- 2.1.3.** Manter preposto, aceito pela CONTRATANTE, para representá-lo na execução do contrato;
- 2.1.4.** Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- 2.1.5.** Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais, a que estiver sujeita, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento realizado pela CONTRATANTE;



- 2.1.6.** Responsabilizar-se pelos salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas no desempenho do objeto do contrato, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;
- 2.1.7.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em consonância com o disposto no artigo 55, inciso XIII da Lei nº 8.666/93;
- 2.1.8.** Prestar esclarecimentos que lhe forem solicitados, atendendo prontamente às eventuais reclamações/ notificações relacionadas com o objeto fornecido;
- 2.1.9.** Disponibilizar os OBJETOS de forma parcelada de acordo com as necessidades do Município de Goiânia.
- 2.1.10.** A contratada se responsabilizará pela qualidade, quantidade e segurança dos OBJETOS ofertados, não podendo apresentar deficiências técnicas, assim como pela adequação do mesmo às exigências do edital de licitação.

2.2. - A CONTRATANTE se compromete a:

- 2.2.1.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por intermédio de servidores especialmente designados conforme determina o artigo 67, caput, da Lei 8.666/93, bem como o artigo 3º, inciso XXI da Instrução Normativa nº 010/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e do art. 2º da Instrução Normativa 02/2018 da Controladoria Geral do Município.
- 2.2.2.** Os representantes da administração acima mencionados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, nos termos do artigo 67, § 1º da Lei 8.666/93.
- 2.2.3.** As decisões que ultrapassarem a competência do representante serão encaminhadas ao gestor da pasta para as devidas providências, conforme dispõe o artigo 67, § 2º da Lei 8.666/93.
- 2.2.4.** Verificar e fiscalizar as condições técnicas da CONTRATADA, visando estabelecer controle de qualidade dos produtos a serem fornecidos;
- 2.2.5.** Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor e época estabelecidos na Cláusula quarta.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. A vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir publicação do seu extrato no Diário Oficial.

- 3.1.1.** Para que haja o devido controle do prazo de vigência contratual, deverá ser anexado aos autos cópia da publicação do extrato contratual no Diário Oficial.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO.

4.1. DO PREÇO: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor correspondente aos produtos, sendo que o valor total do contrato é de R\$ _____ (valor por extenso).

- 4.1.1.** Nos preços estipulados estão incluídos todos os custos decorrentes da execução do contrato, tais como: mão-de-obra, salário, encargos sociais, fiscais, previdenciários, de segurança do trabalho e trabalhistas, fretes, seguros, impostos e taxas, contribuições e alvarás, ou quaisquer outros custos incidentes diretos ou indiretos, mesmo não especificados e que sejam necessários à consecução deste, inclusive benefícios, taxa de administração e lucro.

4.2. DA FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a protocolização e aceitação pela contratante das Notas Fiscais e/ou Faturas devidamente atestadas pelo setor competente, via Ordem de Pagamento no Banco _____, Agência _____, Conta _____.

- 4.2.1.** Os pagamentos serão realizados por meio de crédito em conta corrente da Caixa Econômica Federal, Instituição Bancária contratada para centralizar a movimentação financeira do Município.



4.2.2. Caso a empresa vencedora não possua conta corrente na Caixa Econômica Federal, os custos de transferência bancária serão arcados por esta, conforme tabela de serviços bancários.

4.2.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade contratual (multa) ou em virtude de inadimplência referente a execução do objeto contratual, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

4.1. ATRASO DE PAGAMENTO: Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pelo Município de Goiânia, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de impugnação por parte do contratado, momento após o qual serão devidos, além da atualização financeira, juros de mora que serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual de taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data de impugnação por parte do contratado e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso

4.1.1. Na hipótese de pagamento de juros de mora e demais encargos por atraso, os autos devem ser instruídos com as justificativas e motivos, e ser submetidos à apreciação da autoridade superior competente, que adotará as providências para verificar se é ou não caso de apuração de responsabilidade, identificação dos envolvidos e imputação de ônus a quem deu causa.

4.2. GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.2.1. A CONTRATADA, na assinatura deste Termo de Contrato, prestou garantia no valor de R\$ (.....), na modalidade de xxxxxxxx, correspondente a .3.% (três por cento) de seu valor total, observadas as condições previstas no Edital.

4.2.1.1. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a execução do contrato e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente;

4.2.1.2. A garantia poderá, a critério da Administração, ser utilizada para cobrir eventuais multas e/ou para cobrir o inadimplemento de obrigações contratuais, sem prejuízo da indenização eventualmente cabível. Nesta hipótese, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da notificação regularmente expedida, a garantia deverá ser reconstituída;

4.2.1.3. A garantia ficará retida no caso de rescisão contratual, até definitiva solução das pendências administrativas ou judiciais;

4.2.1.4. A garantia será restituída, somente, após o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais, inclusive recolhimento de multas e satisfação de prejuízos causados à **CONTRATANTE**.

4.2.1.5. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78, da Lei 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será devolvida a caução.

4.3. DO REAJUSTE: Os preços praticados serão fixos e irrealizáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data limite para apresentação da proposta, nos termos da Lei 10.192/01. O valor contratado será reajustado utilizando-se do Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM, da Fundação Getúlio Vargas, do período.

4.3.1. Para efeito de novo reajuste, será considerado o período de 12(doze) meses do início dos efeitos do último apostilamento concedido.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



19.2. A classificação das despesas dar-se-á a conta de **Dotação Orçamentária nº As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da Dotação Orçamentária n. 2020.5801.26.452.0026.1496.33903000.171 19. (Recurso Municipal).**

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES E MULTA

6.1. Na aplicação de penalidades/sanções serão observadas as disposições constantes no Decreto Municipal n. 2271/2019, além das previstas nas legislações pertinentes;

6.2. O atraso injustificado na execução dos serviços sujeitará o **LICITANTE VENCEDOR** à advertência e multa de mora e/ ou compensatória de acordo com as disposições do artigo 13 e 15, respectivamente, do Decreto Municipal n. 2271/2019.

6.2.1. As multas a que se aludem o item 6.2 não impedem que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93, bem como no Decreto supracitado.

6.3. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao LICITANTE VENCEDOR as seguintes sanções:

I – Advertência;

II - Multa compensatória, a ser aplicada:

- a) Até 20% sobre o valor da prestação não cumprida, no caso de inexecução parcial, em que o atraso é superior a 15 até 30 dias ou descumprimento de outras cláusulas contratuais;
- b) Até 30% no caso de inexecução total, calculado sobre o valor total da licitação, quando o atraso no cumprimento do contrato for superior a 30 dias ou houver total descumprimento da obrigação;
- c) No valor de até 10% no caso de infrações ocorridas durante o procedimento licitatório, sobre o valor de referência para licitação do objeto;

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos, observando-se as proporções indicadas no Decreto Municipal n. 2271/2019;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

6.3.1. As sanções previstas nos incisos I, III e IV, bem como a constante no item 6.4, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.4. Em conformidade com o artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 - Ficarão impedido de licitar e contratar com o Município e será descredenciado no cadastro de fornecedores da Administração Pública Municipal de que trata o Decreto n. 2549/2018, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais o licitante que:

I – 6 (seis) meses, no caso de deixar de entregar documentação exigida para o certame;

II – 12 (doze) meses, no caso de:

a) – não assinar o contrato ou a ata de registro de preços, ou não aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

b) – não manter a proposta;

III – 24 (vinte e quatro) meses, no caso de:

a) – ensejar o retardamento da execução do objeto contratual;



b) – falhar na execução do contrato;

IV– 60 (sessenta) meses, no caso de:

a) – fazer declaração falsa ou apresentar documentação falsa;

b) – fraudar o procedimento licitatório ou a execução do contrato;

c) – comportar-se de modo inidôneo; e

d) – cometer fraude fiscal;

6.4.1. As penas estabelecidas neste item aplicam-se em dobro se o licitante ou contratado tiver sofrido quaisquer das penalidades neles previstas ou mencionadas nos incisos III e IV do item 6.3, observado o limite de até 5 (cinco) anos.

6.5. Pelo descumprimento das demais obrigações assumidas, a licitante estará sujeita às penalidades previstas na Lei n.º 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis à espécie.

6.6. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será descontado dos pagamentos a serem efetuados à CONTRATADA ou da garantia contratual (quando houver), de forma que, sendo insuficientes os créditos devidos para quitação da sanção aplicada, deverá ser procedida a cobrança administrativa ou judicial do valor restante.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

7.1. A CONTRATADA deverá entregar o objeto contratado conforme solicitação da CONTRATANTE, nos termos prescritos no Anexo I deste Edital e das seguintes disposições:

7.1.1. O responsável pelo recebimento do objeto deverá atestar a qualidade e quantidade dos produtos, mediante recibo (§1º do art. 73), devendo rejeitar qualquer produto que esteja em desacordo com o especificado no Edital.

7.2. A **CONTRATADA** deverá efetuar a entrega do produto, em perfeitas condições conforme a proposta apresentada, dentro do horário estabelecido pela CONTRATANTE.

7.3. Em conformidade com os artigos 73 e 76 da Lei n.º 8.666/93, mediante recibo, o objeto deste contrato será recebido:

I - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação.

7.3.1. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos foram entregues em desacordo com a proposta, com defeito/má qualidade, fora de especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à adjudicatária serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

7.3.2. O recebimento provisório ou definitivo não exime a responsabilidade da adjudicatária *a posteriori*. Deverão ser substituídos os produtos que, eventualmente, não atenderem as especificações do Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA

8.1. A garantia dos produtos objeto deste Termo de Referência deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, contra defeito de fabricação, contados a partir do recebimento definitivo, devendo tal condição constar expressamente da proposta da Contratada.

8.2. O término do prazo de garantia dos produtos não representa a extinção da garantia de fábrica, caso seja superior a 12 (doze) meses.

9. CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO



- 9.1.** A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja sua rescisão, com as consequências contratuais, inclusive o reconhecimento dos direitos da Administração, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.
- 9.2.** A rescisão poderá ser:
- a)** Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII e XVIII do artigo 78 da sobredita Lei;
 - b)** Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
 - c)** Judicial, nos termos da legislação.
- 9.3.** Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 9.4.** A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

- 10.1.** Caberá a **CONTRATANTE** providenciar, por sua conta, a publicação resumida do Instrumento de Contrato e de seus aditamentos, na imprensa oficial e no prazo legal, conforme o art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA APRECIÇÃO DA CGM E CADASTRO NO TCM

- 11.1.** O presente Instrumento será objeto de apreciação pela **Controladoria Geral do Município** e cadastrado no site do TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS - TCM, em até (3) dias úteis a contar da publicação oficial, com respectivo *upload* do arquivo correspondente, de acordo com o **artigo 3º da IN nº 012/2018 do TCM**, não se responsabilizando o **CONTRATANTE**, se aquela Corte de Contas, por qualquer motivo, denegar-lhe aprovação.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

- 12.1.** Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual, os termos do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2020** e seus Anexos, a Proposta da **CONTRATADA** datada de __/__/__, no que couber, e demais documentos pertinentes, independentemente de transcrição.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1.** Aos casos omissos, aplicar-se-á as demais disposições da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 2.968/08 alterado pelo Decreto Municipal nº 2.126/2011, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DO FORO

- 14.1.** Para as questões resultantes do instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a se tornar.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Goiânia, ____ de _____ de 2020.

Pela CONTRATANTE:

Pela CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF
RG

Nome:
CPF
RG



22 ANEXO III

CARTA PROPOSTA

Ao(a) Pregoeiro(a) da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GOIÂNIA

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Park Lozandes, Goiânia- GO.

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2020

Prezados Senhores,

_____(nome da empresa)____, CNPJ/MF n.º _____, sediada _____(endereço completo)____, tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta para o **fornecimento do(s) material(s)**, de conformidade com o Edital mencionado, conforme planilha e condições abaixo, já inclusos todos os custos diretos e indiretos, lucros e encargos, impostos taxas e demais custos incidentes.

(Especificar o OBJETO conforme planilha constante do Anexo I - Termo de Referência, contendo quantitativos, especificação do objeto, marca, valores unitários e totais e locais de entrega).

ITEM	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Unid.		Deverá ser indicada garantia conforme o caso			

-Preço unitário por item e por extenso

ITEM ____ = R\$

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$

Declaramos que os materiais são novos e de primeira qualidade.

Caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos a fornecer os materiais no prazo, local, condições e especificações previstos no Edital, contados a partir do recebimento da respectiva nota de empenho.

Concordamos em manter a validade desta proposta por um **período não inferior a 90 (noventa) dias consecutivos, a contar da abertura da mesma.**

Até o recebimento da nota de empenho e/ou outro documento correspondente, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

Localidade, ____ de _____ de 2020.

____ (assinatura)____

Nome e assinatura do responsável legal, que comprove mediante copia do contrato social ou procuração pública ou particular poderes para tal investidura.



23 ANEXO IV

**GARANTIA DE FORNECIMENTO DO CONTRATO
(FIANÇA BANCÁRIA - MODELO)**

À **Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade** DA PREFEITURA DE GOIANIA

CARTA DE FIANÇA - R\$

Pela presente, o Banco com sede da cidade do Estado, por seus representantes infra-assinados, se declara fiador e principal pagador, com expressa renúncia dos benefícios estatuídos nos Artigos 827 e 835, do Código Civil Brasileiro, da Firma sediada à da cidade do Estado até o limite de R\$ (.....) para efeito **DE GARANTIA PARA A EXECUÇÃO DO CONTRATO** objeto do Edital **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2020**

Este Banco se obriga, obedecido o limite acima especificado a atender dentro de 24 horas as requisições de qualquer pagamento coberto pela caução, desde que exigidas pela CONTRATANTE, sem qualquer reclamação, retenção ou ainda embargo ou interposição de recurso administrativo ou judicial com respeito a CONTRATANTE

Obriga-se ainda este Banco, pelo pagamento de despesas judiciais ou não, na hipótese de ser a CONTRATANTE compelida a ingressar em juízo para demandar o cumprimento de qualquer obrigação assumida por nossa afiançada.

Declaramos, outrossim, que só será retratável a fiança, na hipótese de a afiançada depositar ou pagar o valor da caução garantida pela presente Carta de Fiança Bancária ou por nova carta de fiança, que seja aceita pelo beneficiário.

Atestamos que a presente fiança está devidamente contabilizada no Livro n.º ou outro registro usado deste Banco e, por isso, é boa, firme e valiosa, satisfazendo, além disso, as determinações do Banco Central do Brasil ou das autoridades monetárias no país de origem.

Os signatários desta, estão regularmente autorizados a prestar fianças desta natureza por força de disposto no Artigo dos Estatutos do Banco, publicado no Diário Oficial, em do ano, tendo sido (eleitos ou designados) pela Assembléia realizada em

A presente fiança vigorará por um prazo máximo de 30 (trinta) dias após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo do objeto pela CONTRATANTE.

..... de de
Banco